MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 01
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 15/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (548)
0901.1236100122.015.3390.30 (550)
0901.1236100132.017.3390.30 (551)
0901.1236500122.018.3390.30 (552)
0902.1236100142.021.3390.30 (499)
1001.2781200172.024.3390.30 (554)
1302.1030100222.030.3390.30 (450)
1302.1030100222.032.3390.30 (555)
1401.0824400242.109.3390.30 (556)
1401.0824400242.110.3390.30 (557)
1401.0824400242.111.3390.30 (559)
1403.0824400242.106.3390.30 (560)
1501.1442200252.038.3390.30 (561)

TCE-OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3884

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 02

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CHOPINZINHO 03

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/02/000513

Data Protoc..: 19/02/15

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/02/2015

Assinatura do Requerente

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 05
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender as demais Secretarias, principalmente para o atendimento às escolas no que se refere ao material escolar, solicita a vossa Excelência autorização para a aquisição de materiais de expediente, através de processo licitatório, conforme especificação abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista à necessidade de aquisição de material Escolar e de expediente para atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, incluindo às necessidades das escolas com relação ao material escolar, sendo um número de 15 estabelecimentos atendendo 2.145 alunos da educação infantil e do ensino fundamental, também a secretaria de Saúde onde os materiais são utilizados para manutenção das unidades básicas de saúde do Centro, Bairro Nossa senhora Aparecida, Bugre, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Mato Branco, Santa Inês, Volta do Luciano, Santa Maria, Clinica de Fisioterapia, Academia de Saúde, e todos os demais programas e projetos de todos os bairros e no interior do município na área desta secretaria. Quanto as demais secretarias justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos para atender o público em geral na prestação de serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal.

Item	Quan	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total Geral
1.	2.100	Und	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	1,80	3.780,00
2.	400	Cx	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8,00	3.200,00
3.	3.000	Und	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	2,00	6.000,00
4.	400	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	4,00	1.600,00
5.	30	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de	65,00	1.950,00

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.	800	Und	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	5,90	4.720,00
8.	2.300	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30	690,00
9.	400	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00	800,00
10.	400	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	2,50	1.000,00
11.	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	13,00	1.950,00
12.	100	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	7,50	750,00
13.	2.500	Cx	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	15,90	39.750,00
14.	200	Und	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	13,31	2.662,00
15.	400	Und	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,00	1.200,00
16.	30	Und	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	45,00	1.350,00
17.	10	Und	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	170,00	1.700,00
18.	2.500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	6,50	16.250,00
19.	06	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	460,00	2.760,00
20.	TOTAL GERAL			**92.562,00**	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração e demais Secretarias

FONTE DE RECURSOS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
(X) Deferido ( ) Indeferido ----------	Dotação orçamentária SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dotação orçamentária - Secretaria de Administração: 0301.041220003.2.005.3390.30 - Secretaria de Viação: 0701.2678200082.013.3390.30 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 0801.1545200102.014.3390.30 - Secretaria de Educação: * Fundamental: 0901.1236100132.017.3390.30 *AEE: 0901.1236.100132.124.3390.30	Reserva financeira em: Data: 20/02/2015 ----------

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	0901.1236500132.122.3390.30 *Pré Escola: 0901.1236500132.123.3390.30 FUNDEB: *AEE: 0902.1236100132.131.3390.30 *Fundamental: 0902.1236100132.135.3390.30 * Creche: 0902.1236500132.129.3390.30 *Pré Escola; 0902.1236500132.130.3390.30 - Secretaria de Esportes: 1001.2781200172.024.3390.30 - Secretaria de Indústria e Comércio: 1101.2266100182.025.3390.30 - Secretaria de Assistência Social: 1401.0824400242.109.3390.30 – vinc. 1401.0824400242.110.3390.30 – vinc. 1401.0824400242.111.3390.30 - vinc 1402.0824300236.037.3390.30 – livre FMDCA 1403.0824400242.106.3390.30 - livre - Secretaria de Saúde: 1302.1030100222.030.3390.30 – vinc. 1302.1030100222.032.3390.30 - livre - Secretaria de Agricultura: 1201.2060100192.026.3390.30 - Secretaria da Mulher: 1501.1442200252.038.3390.30 Data: 11/12/2014 Rodrigo Jazynski	

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de fevereiro 2015.

André A. Ghidin
Secretaria de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

08

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Unid.	Descrição	Unit. R$
1.	Und	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	1,80
2.	Cx	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	9,90
3.	Und	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	2,00
4.	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	4,00
5.	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	65,00
6.	Und	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	3,00
7.	Und	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	5,90
8.	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,42
9.	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00
10.	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	2,50
11.	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	18,00
12.	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	7,50
13.	Cx	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	16,50
14.	Und	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	14,10
15.	Und	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	4,50
16.	Und	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	48,00
17.	Und	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	175,00
18.	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	6,80
19.	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	465,00

Carimbo da Empresa

Assinatura da empresa Fabiana de Carli

Local e data Chop. 12 de fevereiro de 2014

75.615.054/0001-60

PAPELARIA FREMAR LTDA

livraria e papelaria

nacional

LIVRARIA MORAN LTDA – Rua Rio Grande do Sul, 900,Centro – Cascavel PR
INSC. EST. 903.83510-92
CNPJ: 08.296.877/0001-83
Telefone / Fax: (45) 3225-4655 **e-mail:** livrarianacional@pop.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Unid.	Descrição	Unit. R$
1.	Und	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	2,10
2.	Cx	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8,90
3.	Und.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	4,50
4.	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	8,99
5.	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	70,00
6.	Und	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	4,30
7.	Und	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	9,40
8.	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,38
9.	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	140,00
10.	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	250,00
11.	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	13,70
12.	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	10,80
13.	Cx	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	15,99
14.	Und	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	15,00
15.	Und	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,15
16.	Und	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	48,00
17.	Und	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	193,00
18.	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	6,75
19.	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	504,00

Livraria Moran Ltda: Soeli

Cascavel, 19/02/2015.

Soeli

08.296.877/0001-83

LIVRARIA MORAN LTDA.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 10
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Unid.	Descrição	Unit. R$
1.	Und	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1° linha, com selo do Inmetro n° ocp 0006. AMOSTRA	1,90
2.	Cx	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8,00
3.	Und	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro n° ocp 0003. AMOSTRA	4,00
4.	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro n° ocp 0003.AMOSTRA	8,60
5.	Cx	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro n° ocp 0046.	65,00
6.	Und	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	4,00
7.	Und	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	9,00
8.	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30
9.	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	133,20
10.	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	230,00
11.	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	13,00
12.	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	10,00
13.	Cx	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	15,90
14.	Und	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	13,31
15.	Und	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,00
16.	Und	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	45,00
17.	Und	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	170,00
18.	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	6,50
19.	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	460,00

Cascavel, 06 de Feveiro de 2015.

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **513/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (548)
0901.1236100122.015.3390.30 (550)
0901.1236100132.017.3390.30 (551)
0901.1236500122.018.3390.30 (552)
0902.1236100142.021.3390.30 (499)
1001.2781200172.024.3390.30 (554)
1302.1030100222.030.3390.30 (450)
1302.1030100222.032.3390.30 (555)
1401.0824400242.109.3390.30 (556)
1401.0824400242.110.3390.30 (557)
1401.0824400242.111.3390.30 (559)
1403.0824400242.106.3390.30 (560)
1501.1442200252.038.3390.30 (561)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº __/2015

(MINUTA)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDI-

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 13
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 14
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600.**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - ***Tratando-se de representante legal***, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - ***Tratando-se de procurador***, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - ***Tratando-se de credenciado,*** carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* expedida no ano em curso (2015).
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a" ,** do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 15
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade, será considerado como sendo de 60 dias)
d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1.**
q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - **Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - **Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral,** conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 48
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.
12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, no prédio da Prefeitura ou outro local indicado na solicitação, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.
14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
14.6 - Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 20
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico.**

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 21
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 22
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista à necessidade de aquisição de material Escolar e de expediente para atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, incluindo às necessidades das escolas com relação ao material escolar, sendo um número de 15 estabelecimentos atendendo 2.145 alunos da educação infantil e do ensino fundamental, também a secretaria de Saúde onde os materiais são utilizados para manutenção das unidades básicas de saúde do Centro, Bairro Nossa senhora Aparecida, Bugre, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Mato Branco, Santa Inês, Volta do Luciano, Santa Maria, Clinica de Fisioterapia, Academia de Saúde, e todos os demais programas e projetos de todos os bairros e no interior do município na área desta secretaria. Quanto as demais secretarias justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos para atender o público em geral na prestação de serviços oferecidos pela Administração Municipal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	2.100	Und.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	1,80	3.780,00
02	400	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8,00	3.200,00
03	3.000	Und.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	2,00	6.000,00
04	400	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	4,00	1.600,00
05	30	Cx.	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	65,00	1.950,00
06	150	Und.	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	3,00	450,00
07	800	Und.	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	5,90	4.720,00
08	2.300	Und.	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30	690,00
09	400	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00	800,00
10	400	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	2,50	1.000,00
11	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	13,00	1.950,00
12	100	Cx.	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	7,50	750,00
13	2.500	Cx.	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	15,90	39.750,00
14	200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	13,31	2.662,00
15	400	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,00	1.200,00
16	30	Und.	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	45,00	1.350,00
17	10	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	170,00	1.700,00
18	2.500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	6,50	16.250,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			queio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.		
	TOTAL R$				**92.562,00**

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentados amostras, que serão análisadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Descrição
01	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA
03	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA
04	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA
06	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA
13	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA
18	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA

Os produtos não aprovados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão desclassificados individualmente do Certame.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 25
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº __/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 27
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º __/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 28
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data..

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Local e Data.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

_____
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 31
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 32
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e catorze (2015) na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____ _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2015. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo dispo-

MUN DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 33

to, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilibrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Alem das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 34
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/02/000553

Data Protoc..: 23/02/15

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2015

Assinatura do Requerente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

Fls: 35

Processo Licitatório n° 32/2015
Pregão Presencial
Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

24 FEV. 2015

Protocolo nº 364

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório n° 32/2015 – **Pregão Presencial**, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de material escolar e material de expediente, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/06.

Consta das fls. 06/07, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL,** possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei n° 10.50/2002.

O Decreto n° 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n° 8.666/93, em seu artigo 3°, prevê as situações em Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 05, juntou-se termo de referência justificando a necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

Às fls. 08/10, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matrícula nº 1.024-0

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 37
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/02/000564

Data Protoc..: 24/02/15

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/02/2015

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 38
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 15/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 39
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 40
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600.**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1 - ***Tratando-se de representante legal***, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 - ***Tratando-se de procurador***, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.1.3 - ***Tratando-se de credenciado,*** carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* expedida no ano em curso (2015).
4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a"** , do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os**

MUN DE CHOPINZINHO Fls: 41 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

02 - Documentos de Habilitação.
4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 42
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade, será considerado como sendo de 60 dias)
d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1.**
q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 43
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 44
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 45
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.
12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, no prédio da Prefeitura ou outro local indicado na solicitação, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.
14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
14.6 - Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico.**
15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).
16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.
16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.
16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 48

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista à necessidade de aquisição de material Escolar e de expediente para atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, incluindo às necessidades das escolas com relação ao material escolar, sendo um número de 15 estabelecimentos atendendo 2.145 alunos da educação infantil e do ensino fundamental, também a secretaria de Saúde onde os materiais são utilizados para manutenção das unidades básicas de saúde do Centro, Bairro Nossa senhora Aparecida, Bugre, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Mato Branco, Santa Inês, Volta do Luciano, Santa Maria, Clinica de Fisioterapia, Academia de Saúde, e todos os demais programas e projetos de todos os bairros e no interior do município na área desta secretaria. Quanto as demais secretarias justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos para atender o público em geral na prestação de serviços oferecidos pela Administração Municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 49
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRA

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
01	2.100	Und.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	1,80	3.780,00
02	400	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	8,00	3.200,00
03	3.000	Und.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	2,00	6.000,00
04	400	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	4,00	1.600,00
05	30	Cx.	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	65,00	1.950,00
06	150	Und.	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	3,00	450,00
07	800	Und.	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	5,90	4.720,00
08	2.300	Und.	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,30	690,00
09	400	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	2,00	800,00
10	400	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	2,50	1.000,00
11	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	13,00	1.950,00
12	100	Cx.	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	7,50	750,00
13	2.500	Cx.	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	15,90	39.750,00
14	200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	13,31	2.662,00
15	400	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	3,00	1.200,00
16	30	Und.	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	45,00	1.350,00
17	10	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	170,00	1.700,00
18	2.500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento míni- [illegible] fabricação nacional. AMOSTRA	6,50	16.250,00

MUN DE CHOPINZINHO Fls: 52 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			queio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.		
	TOTAL R$				92.562,00

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentados amostras, que serão análisadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Descrição
01	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA
03	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA
04	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA
06	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA
13	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA
18	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA

Os produtos não aprovados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão desclassificados individualmente do Certame.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 51
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 52
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 53
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data..

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 55
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Local e Data.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 56
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 58
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e catorze (2015) na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____ _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo dispo-

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 59
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

to, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilibrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Alem das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 03 de Março de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 642 VALOR R$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

JUN DE CHOPINZINHO PR
Fls
SÃO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

Contas de luz sobem, em média, 23,4% no país a partir desta segunda

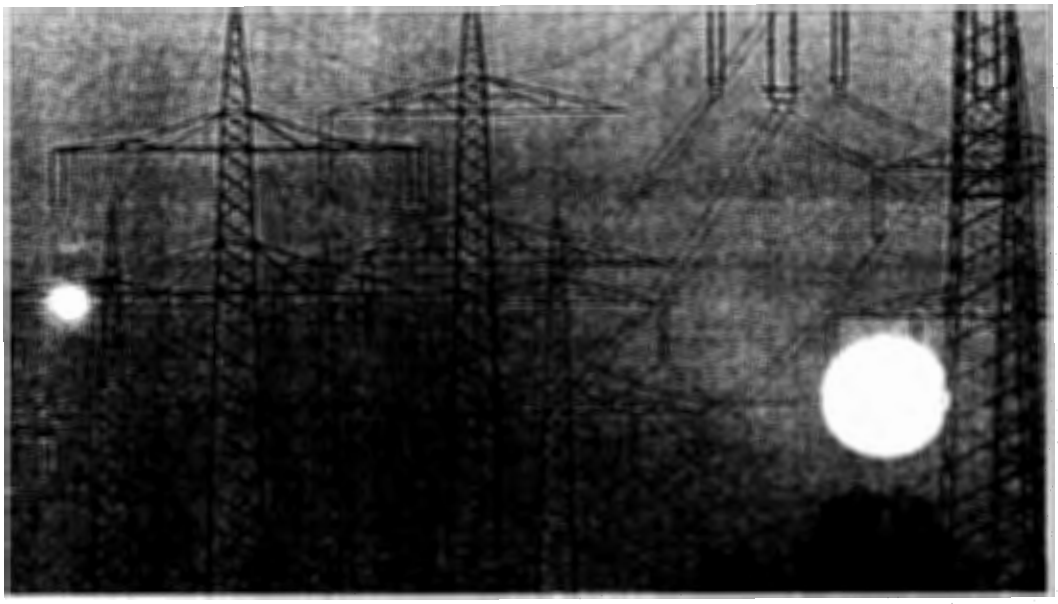

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Ciclista fica ferido com gravidade em choque contra veículo

Taxista de Dois Vizinhos vítima de roubo está desaparecido

Seis pessoas da mesma família são encontradas mortas dentro de residência em Cordilheira Alta

Em São Jorge D´Oeste, homem é morto a tiros

Menor apreendido com produtos de furto em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA PG. 10 e 11

Comunidade saudadense ganhou novas obras

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 03

Inaugurada a sede própria da Emater

CHOPINZINHO PG. 03

Veja os pontos de bloqueios nas estradas do país

PROTESTO PG. 04

Professores mantêm greve em todo o Paraná

GREVE PG. 04

Publicações Legais

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.349	Unidade Básica de Saúde - São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	88.852,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	72.125,10
1030100221.350	Unidade Básica de Saúde - Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	90.029,60
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	70.600,72
1030100221.351	Unidade Básica de Saúde - São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	90.106,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	73.709,48
TOTAL			485.413,98

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação no valor de R$268.987,58 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R$216.426,30 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	268.987,68
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sist. Único de Saúde-SUS	500	216.426,30
TOTAL			485.413,98

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 2/2015, tipo Menor Preço Global. Data da Licitação: 19 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços para Instalações Fluído-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, informações pelo Telefone (46) 3242 8...

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 20 de março do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS nº 3/2015, para Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta na Comunidade de Passo da Erva, com 866,38 m². Valor R$ 310.008,26. Contrato de Repasse nº 784386/2013, com o Ministério do Esporte. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Gráfico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2015, Data da Licitação: 17 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

ERRATA

O Prefeito de Chopinzinho, através da Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2012, que tem por objeto Execução de Obra Civil para Construção do Paço Municipal, torna publico e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo Aditivo em epígrafe, conforme a seguir:
Onde se lê: "...prazo de execução para 08 de março de 2015 e vigência do contrato para 08 de abril de 2015.";
Leia-se: "...prazo de execução para 08 de março de 2015 e vigência do contrato para 08 de setembro de 2015.".
Leomar Bolzani – Prefeito, Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 10/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1024-1025-1028-1029-1031-1032-1035-1037. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 37/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - ME, Valor Total estimado R$ 61.875,00. ARP nº 38/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 69.000,00. ARP nº 39/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME, Valor Total estimado R$ 84.180,00. Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 40/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lidia da Cruz Lombardi. CPF: 643.507.709-68. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 7/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1127). Data da assinatura: 26/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lidia da Cruz Lombardi, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 42/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rba Medi Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Para Reparo em Câmara de Vacinas. Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 8/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1249. Data da assinatura: 27/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 41/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda CNPJ: 09.486.392/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. Valor: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 26/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Simone José de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 36/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laides Vieira - ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados. Valor Total R$ 11.222,80. Elemento de Despesa: 828. Origem: Pregão nº 8/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivone de Fátima Vieira, pela Empresa.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 61
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 10/2015, de 04/02/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	61.875,00
ILAIR SOARES BRUN	84.180,00
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	69.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/02/15.

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
5.400,00	LIDIA DA CRUZ LOMBARDI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
7.600,00	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
2.120,00	Griffon Brasil Assessoria Ltda

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 8/2015, de 30/01/15, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LAIDES VIEIRA - ME	11.222,80

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/02/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

EDITAL Nº 001/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.7, transcrito a seguir, do edital de abertura:

1.1.7 - Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de estágio com a empresa integradora, contratada pelo Município para esse fim. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 62
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII – Auxiliar de Serviços Gerais
ANEXO XIX – Médico Ortopedista
ANEXO XXI – Médico Psiquiatra
ANEXO XXII–Motorista

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
ANEXO VII
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Doc. De Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Objetiva	Pontos Prova Aptidão Física	Nota Final
148	1050	Claudira Ap. Gonçalves de Paula	10819535	24/11/1984	45,00	25,00	70,00
17	284	Eva Rodrigues de Chaves	86171430	05/04/1983	37,50	12,50	50,00

Cod132045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Cirurgião Dentista ESB
- Suellen Cassia Bertella
go: Assistente Social
- Cristiane Ana Casagrande Klein
- Aline Carla Gomes Maffioletti
II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2015.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod132046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor
Nome: Janete Maria Moreira
II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 04 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2015.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod132088

iso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 2/2015, tipo Menor Preço Global. Data da Licitação: 19 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços para Instalações Fluído-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod131964

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 20 de março do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS nº 3/2015, para Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta na Comunidade de Passo da Erva, com 866,38 m². Valor R$ 310.008,26. Contrato de Repasse nº 784386/2013, com o Ministério do Esporte. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod131958

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Gráfico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131960

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131962

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2015, Data da Licitação: 17 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131964

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 027/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.469 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1° - Fica revogado o decreto nº. 157/2014, de 29/09/2014, o qual concedeu licença sem vencimento ao Servidor EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA, devendo a mesma retornar às suas funções a partir de 02/03/15.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod131999

DECRETO Nº. 028/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.789 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a funcionária VANESSA DE FÁTIMA CARDOSO DE ANDRADE, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.
Art. 2° - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/03/15 /2015 findando em 05/05/2015.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod132000

DECRETO Nº. 029/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.711 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida licença especial a servidora ODETE REGINA ARIOTTI PERAZZOLI.
Art. 2° - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 02/03/15 e findará em 02/09/2015, sendo de 180 (cento e oitenta dias), referente ao período de 01/03/2002 a 01/03/2007 e 01/03/2007 a 01/03/2012.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 10:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: ANGELO LUIZ ANDERLE

Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CPNJ: 85.514.214/0001-39
CPF: 813.414.409-82
RG: 4959544-1
E-mail: anderpel@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 13:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Marcos Roberto schneider

Razão Social: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
CPNJ: 09.004.335/0001-52
CPF: 060.836.939-00
RG: 86933900
E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Itapejara DÂ´Oeste / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 65
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 14:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: SHAIENE

Razão Social: VB INFORMAÃ□Ã□ES LTDA
CPNJ: 00.387.421/0001-17
CPF: 025.572.280-01
RG: 1095760888
E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 16:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: dede oli dias

Razão Social: dorfrkofe
CPNJ: 70.716.671/0001-39
CPF: 463.711.398-94
RG: 429434121
E-mail: diasde@uol.com.br
Endereço:
Cidade / UF: vere / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 16:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Razão Social: PAPELARIA FREMAR LTDA
CPNJ: 75.615.054/0001-60
CPF: 038.701.089-08
RG: 81780838
E-mail: papelariafremar@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 19:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: DANIEL FALQUEMBACK DE LIMA

Razão Social: S.G.S. MOURA ME
CPNJ: 18.236.820/0001-42
CPF: 042.109.819-82
RG: 84811750
E-mail: migababy10@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: PALMAS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 09:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: FÃ□TIMA POSSO

Razão Social: ITAMAR LUIS GUIMARÃ□ES E CIA LTDA
CPNJ: 05.686.030/0001-17
CPF: 828.737.989-04
RG: 5.807.270-2
E-mail: mega.licitacao@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 70
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 12:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: SANDRA BRANHA DE CAMARGO

Razão Social: L.F.F LOYOLA CARTUCHOS EPP
CPNJ: 77.721.363/0001-40
CPF: 041.713.809-10
RG: 82473858
E-mail: loyolacartuchos@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: TelÃªmaco Borba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 71
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 13:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Leandro Bueno de Farias

Razão Social: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CPNJ: 04.292.519/0001-41
CPF: 064.863.329-21
RG: 8.973.379-0
E-mail: licita1@comercialfarias.net.br
Endereço:
Cidade / UF: MaringÃ¡ / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 72
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 15:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Educare EducaÃ§Ã£o e Lazer Ltda me

Razão Social: Educare EducaÃ§Ã£o e Lazer Ltda Me
CPNJ: 14.814.165/0001-01
CPF: 270.442.648-16
RG: 26.809.756-2
E-mail: felipe.balbino@educare.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 16:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Nilcatex tÃªxtil ltda

Razão Social: Nilcatex TÃªxtil Ltda
CPNJ: 95.948.618/0001-94
CPF: 838.111.849-20
RG: 3.069.727
E-mail: licitacao@nilcatex.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Blumenau / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 74
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 17:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: AndrÃ© CorrÃªa da Rocha

Razão Social: Distrisupri Distribuidora e ComÃ©rcio LTDA
CPNJ: 10.210.196/0001-00
CPF: 220.578.458-77
RG: 298962160
E-mail: dsilicitacao@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o JosÃ© do Rio Preto / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 09:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: FELIPE HELFER

Razão Social: MB CATARINENSE LTDA ME
CPNJ: 16.961.181/0001-52
CPF: 087.339.579-40
RG: 5019735
E-mail: mbcatarinense@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 76
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 09:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE
CPNJ: 04.255.660/0001-74
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330
E-mail: giga@wln.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco BeltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 77
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 11:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Edvaldo

Razão Social: Carmo & Carmo Distribuidora Ltda
CPNJ: 11.511.258/0001-79
CPF: 105.300.518-00
RG: 215812475
E-mail: licitacoes@carmoecarmodistribuidora.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o JosÃ© do Rio Preto / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2015 11:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: cleyton lazarotto

Razão Social: potencia som e informatica ltda
CPNJ: 03.958.284/0001-11
CPF: 884.567.571-87
RG: 5333421
E-mail: cleyton@pottencia.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Miguel do Oeste / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 8 de março de 2015 18:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa

Razão Social: EletromÃ¡quinas Astec Ltda
CPNJ: 02.995.568/0001-15
CPF: 452.690.509-78
RG: 34269220
E-mail: ste_bosa@hotmail.com, roselibosa@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 80
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2015 17:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: MP3 DIST. E IMP DE UTIL E MAT ESCOLAR LTDA ATIVA ATACADO

Razão Social: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT ESCOLAR LTDA
CPNJ: 17.063.665/0001-47
CPF: 548.649.099-20
RG: 35832475
E-mail: licitacao1@ativaatacado.com.br
Endereço:
Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2015 16:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

Razão Social: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CPNJ: 14.227.560/0001-98
CPF: 832.063.709-06
RG: 48397077
E-mail: andipel_licitacoes@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: ANDIRÃ□ / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2015 16:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: GEFERSON JUNIO WOGNEI

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CPNJ: 07.481.107/0001-48
CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CAMPINA DO SIMÃ□O / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

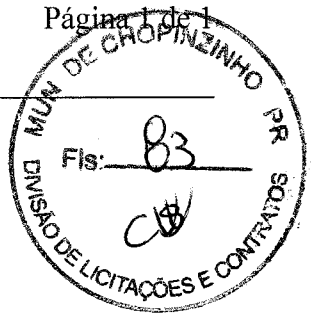

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2015 21:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: DOUGLAS WAIAND

Razão Social: PONTO COM BRINDES
CPNJ: 18.036.328/0001-23
CPF: 021.394.299-23
RG: 63503924
E-mail: pontocombrindes@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃ□O / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 84
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 10:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS

Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÃ□TICA LTDA
CPNJ: 03.145.412/0001-08
CPF: 847.359.029-53
RG: 60259232
E-mail: wladimir@grupovolfran.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 19:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CARLOS JOSÃ□ CENTOFANTE

Razão Social: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
CPNJ: 07.559.294/0001-35
CPF: 531.500.409-06
RG: 39246007
E-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 86
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 09:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: BELINKI E SOUZA LTDA

Razão Social: BELINKI E SOUZA LTDA
CPNJ: 08.831.603/0001-47
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420
E-mail: centerbelfb@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃ□O / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 32/2015 Pregao No 15/2015

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VOLMEI FRANCESCON
RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Endereco: Rua Pernanbuco, no 1582 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85810-021 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANGELO LUIZ ANDERLE
RG: 00.000.000-0 CPF: 813.414.409-82
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereco: Rua Sao Mateus
Bairro: Centro
CEP: 85601-720 UF: PR Telefone: (46) 3524 - 0546
E-mail:
Representada por: GILSON GILBERTO LISE
RG: 00.000.000-0 CPF: 697.691.259-20
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4815 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
RG: 03.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4817 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.004.335/0001-52
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ADRIANO FRANCISCO ALVES
RG: 08.550.189-5 CPF: 062.094.989-90
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4822 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 88
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **Pg: 2**

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4823 - COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 04.292.519/0001-41
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: LEANDRO BUENO DE FARIAS
RG: 00.225.372-7 CPF: 388.823.299-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2015

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Unit R$	Total R$
01	2.100	Und	Apontador simples retangular, para lapis, de plastico com lamina em aco ao carbono e resinas termoplasticas fabricacao nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	Faber Castell	1,44	3.024,00
02	400	Cx	Clips metalicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	New	6,32	2.528,00
03	3.000	Und	Cola branca escolar, nao toxica, lavavel, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	Não cotaremos		
04	400	Und	Cola em bastao, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta a base de eter de poliglucosideo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	Não cotaremos		
05	30	Cx	Estencil a alcool, (papel hectografico) com 100 jogos – para ate 200 copias, composto de matriz em papel couche 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espacos e dimensoes, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolucido de 70 g/m², camada de tinta para hectografico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	Cis	45,60	1.368,00
06	150	Und	Extrator de grampos tipo espatula em aco inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricacao nacional. AMOSTRA	Acc	2,72	408,00
07	800	Und	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	Adelbras	5,90	4.720,00
08	2.300	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – varias cores (as cores serao definidas por ocasiao do pedido).	Vmp	0,21	483,00
09	400	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste	Big giz	1,80	720,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

			de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada e agua.			
10	400	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada, agua e corantes organicos.	Não cotaremos		
11	150	Cx	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricacao nacional.	Acc	10,83	1.624,50
12	100	Cx	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	Não cotaremos		
13	2.500	Cx	Lapis de cor com 12 cores longo hexagonais nao toxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores misciveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto nao perecivel. AMOSTRA	Acrilex	6,18	15.450,00
14	200	Und	Pasta catalogo, Capa PVC - com 30 envelopes plasticos.	Déo	7,20	1.440,00
15	400	Und	Pasta com elastico, em polipropileno, para papel oficio, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elastico.	Alaplast	1,28	512,00
16	30	Und	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	Masterprint	22,86	685,80
17	10	Und	Perfurador de papel, para ate 100 folhas, dimensoes 240x115x112mm, com margeador, diametro do furo 6 mm.	Cavia	135,84	1.358,40
18	2.500	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lamina em aco inoxidavel 1,2 mm de espessura, estampado na lamina a inscricao "inoxidavel ou inox" com ponta arredondada, comprimento minimo 13,3 cm - fabricacao nacional. AMOSTRA	Tramontina	5,24	13.100,00
19	06	Cx	Formulario continuo (holerite/ contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (tres) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	Moore	366,40	2.198,40

Total geral: R$ 49.620,10 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado,

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados bancários: Banco do Brasil , Agência 4693-0 (Portal), Conta corrente 21969-X.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Belinki e Souza Ltda
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

Referência:
Municipio de Chopinzinho
Pregao Presencial – Edital nº 2/2015

Item:	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid.	Total
1	2100	UNID.	Apontador simples retangular, para lapis, de plastico com lamina em aco ao carbono e resinas termoplasticas fabricacao nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	FABER CASTELL	R$ 1,09	R$ 2.289,00
2	400	CX	Clips metalicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	WIRE FLEX	R$ 6,14	R$ 2.456,00
3	3000	UNID	Cola branca escolar, nao toxica, lavavel, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	LEONORA	R$ 1,29	R$ 3.870,00
4	400	UNID	Cola em bastao, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta a base de eter de poliglucosideo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	FABER CASTELL	R$ 3,98	R$ 1.592,00
5	30	CX	Estencil a alcool, (papel hectografico) com 100 jogos – para ate 200 copias, composto de matriz em papel couche 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espacos e dimensoes, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolucido de 70 g/m², camada de	HARD COPY	R$ 44,90	R$ 1.347,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ocp 0046.			
6	150	UNID	Extrator de grampos tipo espatula em aco inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricacao nacional. AMOSTRA	JOCAR	R$ 0,74	R$ 111,00
7	800	UNID	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	FIT PEL	R$ 5,78	R$ 4.624,00
8	2300	UNID	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – varias cores (as cores serao definidas por ocasiao do pedido).	VMP	R$ 0,24	R$ 552,00
9	400	CX	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada e agua.	DELTA	R$ 1,19	R$ 476,00
10	400	CX	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada, agua e corantes organicos.	DELTA	R$ 1,59	R$ 636,00
11	150	CX	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricacao nacional.	CIS	R$ 12,98	R$ 1.947,00
13	2500	CX	Lapis de cor com 12 cores longo hexagonais nao toxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores misciveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto nao perecível AMOSTRA	FABER CASTELL	R$ 9,69	R$ 24.225,00
14	200	UNID	Pasta catalogo, Capa PVC - com 30 envelopes plasticos.	DAC	R$ 9,99	R$ 1.998,00
15	400	UNID	Pasta com elastico, em polipropileno, para papel oficio, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elastico.	DAC	R$ 2,39	R$ 956,00
16	30	UNID	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm	JOCAR	R$ 42,98	R$ 1.289,40
17	10	UNID	Perfurador de papel, para ate 100 folhas, dimensoes 240x115x112mm, com margeador, diametro do furo 6 mm.	CAVIA	R$ 119,98	R$ 1.199,80
18	2500	UNID	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lamina em aco inoxidavel 1,2 mm de espessura, estampado na lamina a inscricao "inoxidavel ou inox" com ponta arredondada, comprimento minimo 13,3 cm - fabricacao nacional. AMOSTRA	MUNDIAL	R$ 2,39	R$ 5.975,00

19	06	CX	Formulario continuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com blo queio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (tres) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	MOORE	R$ 323,90	R$ 1.943,40
Total Geral:						R$ 57.486,60

Total geral: R$ 57486,60 (Cinqüenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, alem do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo entrega 24 horas.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08.831.603/0001-47
REMINGTON & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
VRG/CRF
Francisco Beltrão - Paraná

Paulo Eduardo de Souza
Gerente
184369420/040508269

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag: 0616-5
C/C: 45155-x

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 95
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	2100	UNID.	FABER-CASTELL	R$ 1,18	R$ 2.478,00
2	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	400	CX.	NEW	R$ 5,40	R$ 2.160,00
3	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	3000	UNID.	PIRATININGA	R$ 1,04	R$ 3.120,00
4	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	400	UNID.	MARIPEL	R$ 0,96	R$ 384,00
5	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	30	CX.	HARDCOPY	R$ 22,10	R$ 663,00
6	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA	150	UNID.	ACC	R$ 2,38	R$ 357,00

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 96
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	800	UNID.	ADELBRAS	R$ 3,35	R$ 2.680,00
8	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	2300	UNID.	VMP	R$ 0,18	R$ 414,00
9	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste deirritação dérmica fabricação nacional composto por: Gipsita desidratada e água.	400	CX.	DELTA	R$ 1,01	R$ 404,00
10	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	400	CX.	DELTA	R$ 1,48	R$ 592,00
11	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	150	CX.	BACCHI	R$ 6,89	R$ 1.033,50
12	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	100	CX.	CIS	R$ 5,07	R$ 507,00
13	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indica- das para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	2500	CX.	LABRA	R$ 7,67	R$ 19.175,00
14	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	200	UNID.	DAC	R$ 5,20	R$ 1.040,00
15	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	400	UNID.	TECKLINE	R$ 1,69	R$ 676,00
16	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7cm.	30	UNID.	MASTERPRINT	R$ 18,58	R$ 557,40
17	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	10	UNID.	CAVIA	R$ 87,89	R$ 878,90

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 97
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

18	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	2500	UNID.	TRAMONTINA	R$ 5,98	R$ 14.950,00
19	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	6	CX.	MOORE	R$ 211,61	R$ 1.269,66

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$53.339,46 – Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital.

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 3512-2

CONTA CORRENTE: 11893-1

Maringá, 13 de março de 2015.

04.292.519/0001-41
Comercial Farias LTDA - Me
Av. Morangueira, 223 - Sala 01
Zona 07 - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 98
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Municipio de Chopinzinho

Pregao Presencial – Edital nº 15/2015.

MUN DE ... NHO PR
Fls: 99
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Unit. R$	Total R$
01	2100,00	Und.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	FABER CASTELL	R$ 1,40	R$ 2.940,00
02	400,00	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	GAFER	R$ 7,99	R$ 3.196,00
03	3000,00	Und.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. A- MOSTRA	LEONORA	R$ 1,60	R$ 4.800,00
04	400,00	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	MARIPEL / LEONORA	R$ 2,50	R$ 1.000,00
05	30,00	Cx.	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimen- sões, papel intercalador separador, papel base composto de pa- pel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	HARDCOPY	R$ 57,00	R$ 1.710,00
06	150	Und.	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional. AMOSTRA			R$ -
7	800,00	Und.	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m			R$ -
08	2.300	Und.	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	KF PAPEIS	R$ 0,20	R$ 460,00
09	400	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	MARACANA	R$ 1,60	R$ 640,00
10	400	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	MARACANA	R$ 2,15	R$ 860,00
11	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	BACCHI	R$ 8,00	R$ 1.200,00
12	100,00	Cx.	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	ACC	R$ 7,50	R$ 750,00
13	2.500	Cx.	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	MERCUR	R$ 6,90	R$ 17.250,00
14	200,00	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	ACP	R$ 11,30	R$ 2.260,00
15	400	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245	ACP	R$ 2,30	R$ 920,00

16	30	Und.	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	CAVIA	R$ 40,50	R$ 1.215,00
17	10	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	CAVIA	R$ 145,00	R$ 1.450,00
18	2.500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxi- dável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento míni- mo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA			R$ -
19	6,00	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa	AGAPRINT	R$ 320,00	R$ 1.920,00
TOTAL R$						R$ 42.571,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 100
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 101
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Total geral (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reias)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, alem do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 9041365657
FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL
AG: 2169-5
C/C: 12355-2

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho -Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015.

DECLARAÇÃO

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.004.335/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº 4924563-7 – PR e inscrito no CPF nº 840.098.379-34, DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-57
Insc. Est. 90413656-57
Fone (46) 3526-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 103
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (15/2015)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 15/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que os objetos citados em nossa proposta, que necessitam têm o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 9041365657
FONE (46) 3526-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

GRUPO VolFRan
ALL INFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. Xv de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171
CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: volmei@hotmail.com
Chopinzinho - PR.

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referenda:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial - Edital n° 15/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
01	2100	Und.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional - 1° linha, com selo do Inmetro n° ocp 0006. AMOSTRA	FABER CASTELL	1,19	2.499,00
02	400	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	BACCHI	7,85	3.140,00
03	3000	Und.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g - composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro n° ocp 0003. AMOSTRA	PIRATININGA	1,21	3.630,00
04	400	Und.	Cola em bastão, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares - composta à base de éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro n° ocp 0003. AMOSTRA	LEO LEO	0,99	396,00
05	30	Cx.	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos - para até 200 copias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espapos e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m2, camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro n° ocp 0046.	VEPEA	39,90	1.197,00
06	150	Und.	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha - fabrição nacional. AMOSTRA	BACCHI	2,48	372,00
07	800	Und.	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	DELFIX	5,88	4.704,00
08	2300	Und.	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	VMP	0,26	598,00
09	400	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica - fabricação nacional - composto por: Gipsita desidratada e água.	ZIG GIZ	1,98	792,00
10	400	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica - fabricação nacional - composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	ZIG GIZ	2,49	996,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 105
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GRUPO Volfran
ALL INFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. Xv de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171
CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: volmei@hotmail.com
Chopinzinho - PR.

11	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	BACCHI	10,98	1.647,00
12	100	Cx.	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	BACCHI	7,40	740,00
13	2500	Cx.	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	MULTICOLOR	8,90	22.250,00
14	200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	PLASCONY	8,10	1.620,00
15	400	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	ACP	2,63	1.052,00
16	30	Und.	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	LYKE	28,90	867,00
17	10	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	VEPEA	119,00	1.190,00
18	2500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	TRAMONTINA	6,10	15.250,00
19	06	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	AGAPRINT	299,00	1.794,00
				TOTAL GERAL		64.734,00

Total geral (por extenso): **SESSENTA E QUATRO MIL E SETESENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 18 de março de 2015.

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 106
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL – GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

PROPOSTA DE PRECOS

Referência:
Municipio de Chopinzinho
Pregao Presencial – Edital nº 15/2015

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	2.100	Unid	Apontador simples retangular, para lapis, de plastico com lamina em aco ao carbono e resinas termoplasticas fabricacao nacional– 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	Faber Castell	1,80	3.780,00
02	400	Cx	Clips metalicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	Wire	8,00	3.200,00
03	3.000	Unid	Cola branca escolar, nao toxica, lavavel, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro nº ocp 0003. AMOSTRA	Leo	2,00	6.000,00
04	400	Unid	Cola em bastao, 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composta a base de eter de poliglucosideo, produto com selo do Inmetro nº ocp 0003.AMOSTRA	Faber Castell	4,00	1.600,00
05	30	Cx	Estencil a alcool, (papel hectografico) com 100 jogos – para ate 200 copias, composto de matriz em papel couche 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espacos e dimensoes, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolucido de 70 g/m², camada de tinta para hectografico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	Hard Cop	65,00	1.950,00
06	150	Unid	Extrator de grampos tipo espatula em aco inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricacao nacional. AMOSTRA	Jocar	3,00	450,00
07	800	Unid	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	Winer	5,90	4.720,00
08	2.300	Unid	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – varias cores (as cores serao definidas por ocasiao do pedido).	VMP	0,30	690,00
09	400	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada e agua.	Delta	2,00	800,00
10	400	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritacao dermica – fabricacao nacional – composto por: Gipsita desidratada, agua e corantes organicos.	Delta	2,50	1.000,00
11	150	Cx	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricacao nacional.	CIS	13,00	1.950,00
13	2.500	Cx	Lapis de cor com 12 cores longo hexagonais nao toxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores misciveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto nao perecivel. AMOSTRA	Acrilex	15,90	39.750,00
14	200	Unid	Pasta catalogo, Capa PVC - com 30 envelopes plasticos.	Dac	13,31	2.662,00
15	400	Unid	Pasta com elastico, em polipropileno, para papel oficio, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elastico.	Dac	3,00	1.200,00
16	30	Unid	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	Jocar	45,00	1.350,00
17	10	Unid	Perfurador de papel, para ate 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diametro do furo 6 mm.	Cavia	170,00	1.700,00
18	2.500	Unid	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lamina em aco	Tramontina	6,50	16.250,00

			inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lamina a inscrição "inoxidavel ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricacao nacional. AMOSTRA			
19	06	Cx	Formulario continuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com blo queio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (tres) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	Moore	460,00	2.760,00

Total geral (por extenso): R$ 91.812,00 (Noventa e um mil e oitocentos e doze reais).

Obs.: Nos valores acima estao compreendidos, alem do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execucao do objeto licitado, na forma e condicoes previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Nome completo: Gilson Gilberto Lise
Cargo na Empresa: Proprietário

CPF: 697.691.259-20
RG: 5 233 733 0

DADOS BANCARIOS:

Banco Caixa Econômica Federal Categoria: 003
Agência: 0601 Conta Corrente: 2236-7

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2015.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.258.360/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 260
Bairro Independência - CEP 85605-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Rua Castro Alves, 121 – Centro
Dois Vizinhos – Pr cep: 85660-000
Fone: 46-35361279 – Email roselibosa@hotmail

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2015

Item	Quant.	Unid	Descrição	**Marca**	Unit. R$	Total R$
01	2.100	Und	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lamina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006. AMOSTRA	Faber Castel	1,79	3.759,00
05	30	Cx	Estêncil a alcool, (papel hectógrafo) com 100 jogos – para ate 200 copias, composto de matriz em papel couche 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectógrafo e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	Hardcopy	64,95	1.948,50
08	2.300	Und	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – varias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	V.M.P	0,29	667,00
09	400	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e agua.	Delta	1,99	796,00
10	400	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso liquido de 220 g. Nao Toxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, agua e corantes organicos	Delta	2,49	996,00
13	2500	Cx	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais nao toxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 12 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível. AMOSTRA	Multicolor Eco Lápis	15,50	38.750,00
14	200	Und	Pasta catalogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	Acp	13,29	2.658,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 109
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	2.500	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lamina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lamina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional. AMOSTRA	Molin	6,49	16.225,00
19	06	Cx	Formulário continuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	Agaprint	459,00	2.754,00
			TOTAL GERAL – R$			68.553,50

Valor total: R$ 68,553,50 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 01 dia

Dois Vizinhos, 17 de março de 2015

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
Sócio gerente
CPF: 452.690.509-78
RG:3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:
Banco 104 – Caixa Economica Federal
Agencia: 0931
Operação: 003
Conta corrente: 2263-9
Eletromáquinas Astec Ltda

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 35/2015	VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/05/1999 Junta comercial: 20041015371 17/03/2004	CNPJ.: 03.145.412/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90182727-30

DADOS BANCÁRIOS:
SICREDI – AG 740 - C/C 20.334-3
SICOOB – AG 4390-7 – C/C 507-5
HSBC – AG 0093 – C/C 43-61

FONE: (46) 242-2171	FAX: (46) 3242-2171

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR
Valdirene Francescon Martins CPFº 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2015.

ANDRÉ A. CHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUN DE SMOPINZINHO PR
Fls: 131
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:50 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2015.
Código de controle da certidão: **C9F1.0FAD.738F.A2A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 112
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012961079-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.145.412/0001-08**
Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 113

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00437/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 5050

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP
CPF/CNPJ....: 03.145.412/0001-08 RG/Inscr....:
Endereco....: AVN XV DE NOVEMBRO Numero.....: 4210
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 057/1999

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 16 de Marco de 2015.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula 1450-6
Secretário de Finanças
Decreto nº 309/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: ALLINFO SUPRIMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4333 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030705454811206380

Informação obtida em 07/03/2015, às 11:46:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 115
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão nº: 67573917/2014
Expedição: 07/11/2014, às 15:28:09
Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.145.412/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALLINFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 46 - 3242 - 2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfoc@brturbo.com.br
Chopinzinho - PR.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.145.412/0001-08, sediada na AV. XV DE NOVEMBRO, 4210, SALA 01, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 16 de Março de 2015

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

ALLINFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4132 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 46 - 3242 - 2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfoc@brturbo.com.br
Chopinzinho - PR.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 117
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº03.145.412/0001-08, com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, nº 4210, Bairro CENTRO, CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3242-1814, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 16 de Março de 2015

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
= =

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08
= = = = = = = = = = = = = = = = =

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 119
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO FLS. 01/05
= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 120
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3ª - *O valor do capital social, de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, equivalente a 300.000 (trezentas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios :*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	180.000	180.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	120.000	120.000,00	40
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

4ª - Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO.

- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS,** brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP",** com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quinta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20121568059, por decisão de 20/03/2012, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP",** que tem sua sede e domicilio na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 121
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2ª - O capital que é de R$=300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional,. Divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor nominal de R$=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	180.000	180.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	120.000	120.000,00	40
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

3ª - O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES, ETC".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMEI FRANCESCON** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO FLS. 04/05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - **Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr,** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2013.

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VOLMEI FRANCESCON

VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Testemunhas:

Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8

Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2014
SOB NUMERO 20143938525
Protocolo: 14/393852-5 DE 25/06/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ALLINFO
Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 46 - 3242 - 2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfoc@brturbo.com.br
Chopinzinho - PR.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 024
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
ENDERECO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4210, CENRO.
CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX:(46) 3242-1814

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de Março de 2015

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 25

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0410771-1	03.145.412/0001-08	13/05/1999	14/05/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. XV DE NOVEMBRO, 4.210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES, ETC.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	180.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	120.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/06/2014 Número: 20143938525
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 16 de janeiro de 2015

15/059663-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 126
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:17 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2015.
Código de controle da certidão: **7130.DB63.A3B1.27A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 127
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012909416-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.514.214/0001-39**
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2015 11:36:11)

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CONSÓRCIO MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 128

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

8530 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 85.514.214/0001-39

Endereco: RUA PERNAMBUCO 1582
Cadastro: 85514214000139 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 27 de Fevereiro de 2015

Código de Autenticidade: 686083457686083

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85514214/0001-39
Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA ME
Endereço: R PERNAMBUCO 1582 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022306350865264287

Informação obtida em 27/02/2015, às 14:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 130
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Certidão nº: 78770197/2015
Expedição: 02/02/2015, às 16:06:49
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.514.214/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 131
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Anderpel Papelaria Ltda., CNPJ n.º 85.514.214/0001-39, sediada Rua Pernambuco, nº1582, centro, Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15 / 2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 132
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Anderpel Papelaria Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1582, CEP: 85810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná Telefone (45) 3226-7273, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fls: 133
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
AGÊNCIA REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CASCAVEL - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP., com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSUAL: Fica por força da presente alteração contratual, re-ratificada o cabeçalho da alteração contratual nº 08 efetuada em 29/06/2012, registrada na JUCEPAR sob nº 20124136672 cuja alteração passará a ter a seguinte redação: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social que era o de *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral e Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática* passa a ser *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.*

CONFERE C/ ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fls: 134
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeitos a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., para dirimirem quaisquer duvidas oriundas do presente contrato social.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 135
CASCAVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.*

5º CLÁUSULA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE e ANGELO LUIZ ANDERLE, com os poderes e atribuições de representá-la, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
DE LICITAÇÕES E CONTR
CASCAVEL

10º CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

16º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-6.

17º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 137

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

Cascavel-Pr., 01 de agosto de 2013.

ELICEU JOSÉ ANDERLE

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE

ANGELO LUIZ ANDERLE

TESTEMUNHAS:

RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

DELAIR DA SILVA FARIAS ROTTAVA
Rg. nº 3.638.988-5 SSP-Pr.

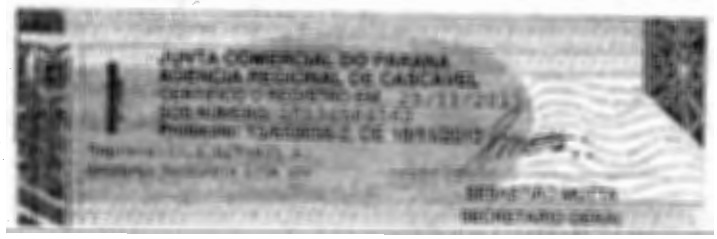

Receita Federal

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 138
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.514.214/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/1992

NOME EMPRESARIAL
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDERPEL PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
PERNAMBUCO

NÚMERO
1582

COMPLEMENTO

CEP
85.810-021

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **17:25:19** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 139
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41012773-35	85.514.214/0001-39	10/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANDERIPEL PAPELARIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PERNAMBUCO, 1582 - CENTRO - CEP 85810-021 FONE: (45) 3226-7273 - FAX: (45) 3226-7273
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 10/1992
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL DESDE 01/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.000.779-72	LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	492.996.039-87	ELICEU JOSE ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	512.414.409-82	ANGELO LUIS ANDERLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41012773-35

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2015 10:03:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Imprimir • Voltar • Fechar

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CONFERE c/ ORIGINAL

0 000000 006395

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA

238213

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 141

ALVARA DE LICENÇA Nº: **959/1992** *CADASTRO Nº:* **43986000**

RAZAO SOCIAL:	**ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME**		
NOME DE FANTASIA:	**ANDERPEL PAPELARIA**		
CPF/CNPJ: **85.514.214/0001-39**	PROTOCOLO: **18385/04/2013**	FONE: **45 3226-7273**	
ENDEREÇO: **RUA PERNAMBUCO**	**1582**		
QUADRA: **0317** LOTE: **0015**	LOTEAMENTO: **CENTRO LOTEAMENTO**	IMOBILIARIO: **052180000**	
ATIVIDADE PRINCIPAL:	**COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI INDUSTRIALIZADOS EM GERAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INFORMATICA**		
RESTRIÇÕES:	**RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE, NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO**		
HORÁRIO ESPECIAL:			
INICIO DAS ATIVIDADES: **01/10/1992**	CÓDIGO DA ATIVIDADE: **1640**		
TIPO ATIVIDADE: **Comércio**	INFORMAÇÕES C.B.: **NIB 451663**		

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **RAPHAEL JACOB STAFFEN**	CRC nº: **PR-052162/P-6**

Nº de Empregados:	**7**	P. de Serviço:	**0,00**	Comércio:	**125,00**
Telheiro:	**0,00**	Depósito:	**90,00**	Pátio:	**0,00**
Área Industria:	**0,00**				

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

Data Expedição: **17/05/2013**

CLEDIMARA NUNES

Maria Ines Dal Bosco

EMITIDO POR (Matr): **Maria Ines Dal Bosco** FISCAL (Matr): **9767**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

CONFERE C/ ORIGINAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pagamentos com código de barras

17/07/2014 09:13:34

```
17/07/2014    -  BANCO  DO  BRASIL  -   09:13:35
469304693                                    0011
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
AGENCIA: 4693-0          CONTA:          21.969-X
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10494543316000020004264940705193461310000076001
NR. DOCUMENTO                              71.707
DATA DO PAGAMENTO                    17/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO                         760,01
VALOR COBRADO                              760,01
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.CD0.12E.A54.4B2.06C
```

Transação efetuada com sucesso por: J4035769 ELICEU JOSE ANDERLE.

CAIXA Recibo do Pagador

Número do Documento: 43986000
Vencimento: 21/07/2014
Agência/Cód. do Beneficiário: 0568/454336-0
Nosso Número: 24000000649407051-2
(=) Valor do Documento: 760,01
(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Parcela: ÚNICA
Pagador: ANDERPEL PAPELA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
www.caixa.gov.br
MUNICÍPIO E CASCAVEL

CAIXA 104-0 10494.54331 60000.200042 64940.705193 4 61310000076001

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE — Vencimento: 21/07/2014

Beneficiário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL — RUA PARANA, 5.000 - CASCAVEL - PR - CEP: 85810-011 — CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07 — Agência/Código do Beneficiário: 0568/454336-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie de Docto.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
12/06/2014	43986000	RC	N	12/06/2014	24000000649407051-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	SR	R$			760,01

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Parcela: ÚNICA

Tx Lic San	213,07
Alvara	544,84
Emolumento	2,10

PARCELA ÚNICA, COM 5% DE DESCONTO.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME — CPF/CNPJ: 85514214000139
RUA PERNAMBUCO 1582 — Nº Cadastro: 43986000
Quadra: 317 Lote: 15
Sacador/Avalista: — CPF/CNPJ:

Autenticação - Ficha de Compensação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 143
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 19 Folha: 1

Contém este livro 225 folhas numeradas do No. 1 ao 225 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP

Ramo.....: Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço.....: RUA PERNAMBUCO, 1582

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CASCAVEL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 85.514.214/0001-39

Inscrição Estadual.: 4101277335

Registro na junta..: 41202799356 Data registro: 18/09/1992

Inscrição Municipal:

CASCAVEL, 01/01/2014

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF n.: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG n.: 3.220.069-9
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-89
RG n.: 4.959.544-1
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15/027665-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
23 FEV. 2015
DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

Empresa: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0204
Número livro: 0019
Fls: 144

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	670.077,99D
CIRCULANTE	345.847,99D
DISPONIBILIDADE	39.774,42D
CAIXA	24.995,52D
CAIXA	24.995,52D
BANCO CONTA MONIMENTO	14.778,90D
BANCO DO BRASIL S/A	9.352,98D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.425,92D
ESTOQUES	305.573,52D
MERCADORIAS	305.573,52D
MERCADORIAS	305.573,52D
ATIVO PERMANENTE	324.730,05D
IMOBILIZADO	324.730,05D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.864,15D
MAQUINARIOS	4.864,15D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.987,20D
VEICULO - IMOBL. ADMINISTRATIVO	313.878,70D
VEICULO	313.878,70D
PASSIVO	670.077,99C
CIRCULANTE	91.622,73C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	70.431,73C
DUPLICATAS A PAGAR	70.431,73C
DUPLICATAS A PAGAR	70.431,73C
OBRIGACOES FISCAIS	13.218,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	13.218,66C
DAS SIMPLES NACIONAL A PAGAR	9.967,47C
ICMS ESTOQUE A PAGAR	3.251,19C
OBRIGACOES SOCIAIS	7.972,34C
HONORARIOS A PAGAR	178,00C
HONORARIOS A PAGAR	178,00C
SALARIOS A PAGAR	3.113,52C
SALARIOS A PAGAR	3.113,52C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.866,16C
PRO LABORE A RETIRAR	3.866,16C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	814,66C
GPS=INSS A PAGAR	814,66C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	127.805,87C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	127.805,87C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	127.805,87C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	127.805,87C
PATRIMONIO LIQUIDO	450.649,39C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	410.649,39C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	410.649,39C

Empresa: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0205
Número livro: 0019

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 145
416.549/39C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF n.: 021.067.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG n.: 3.220.069-9
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-89
RG n.: 4.959.544-1
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

NÃO OCORREU NENHUM FATO RELEVANTE QUE SEJA NECESSÁRIO UMA NOTA EXPLICATIVA.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 146
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.: 660.859.779-72
SOCIA GERENTE ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel

ELECEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG: 32200699 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-82
RG: 49595441 PR
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

Sistema licenciado para RAPHAEL JACOB STAFFEN

Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Folha: 0207
Número livro: 0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional			
VENDA A VISTA MERCADORIAS	1.375.756,24		
VENDA A PRAZO MERCADORIAS	4.544,71		
COMPRA A PRAZO MAT DE CONSUMO	(110,00)	1.380.190,95	1.380.190,95
Receita Líquida			1.380.190,95
Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRA A VISTA MAT DE CONSUMO	(3.021,11)		
COMPRA A VISTA	(31.464,46)		
COMPRA A PRAZO	(538.784,58)		
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(284.254,44)		
ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	305.573,52	(551.951,07)	(551.951,07)
Lucro Bruto			828.239,88
Despesas Administrativas			
DAS SIMPLES NACIONAL	(101.473,23)		
VALE TRANSPORTE	(50,00)	(101.523,23)	
GASTOS (FERIAS + ADICIONL + ABONO)			
PRO LABORE	(52.128,00)	(52.128,00)	
SERVICOS PROFISSIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	(2.400,00)	(2.400,00)	(156.051,23)
Despesas Financeiras			
DESPESAS BANCARIAS	(631,69)	(631,69)	(631,69)
Outras Despesas Operacionais			
SALARIOS	(52.734,86)		
13. SALARIOS	(5.953,27)		
SALARIO DE FERIAS	(4.305,53)		
INDENIZACOES (VERBAS RESCISORIAS)	(7.238,92)		
F G T S	(4.701,21)		
FGTS/GRFP MULTA RESCISAO	(4.533,95)		
CONTRIB.PREVIDENC.- INSS FOLHA	0,44		
CONTRIBUICAO SINIDICAL	(458,44)		
PGTO SAUDE OCUPACIONAL	(69,00)		
PROPAGANDA	(0,20)		
IMPOSTOS E TAXAS	(37.452,63)		
BRINDES E DOACOES	100,95		
DESPESAS COM INFORMATICA E INTERNET	(1.838,65)		
DESPESAS COM ALIMENTACAO	(104,00)		
DESPESAS COM VIAGEM	(3.938,80)		
SEGUROS	(2.431,29)	(125.659,36)	
DESPESAS TRIBUTARIAS - EMPRE			
CONTRIBUICAO SINDICAL	(320,00)		
CUSTAS DESP.C/CARTORIOS	(909,76)		
MULTAS E JUROS	(891,20)		
I O F	(60,59)		
JUROS PAGOS	(103,77)	(2.285,32)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VEICULOS	(13.433,35)		
FRETES E CARRETOS	(12.272,01)		
MATERIAL DE CONSUMO	(2.990,60)	(28.695,96)	(156.640,64)
Outras Receitas Operacionais			
DESCONTOS OBTIDOS	1.100,26	1.100,26	1.100,26
Resultado operacional liquido			516.016,58

Sistema licenciado para RAPHAEL JACOB STAFFEN

Empresa: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Folha: 0208
Número livro: 0019
Fls: 148

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Resultado Antes do IR	516.016,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	516.016,58

LUCIANE MARA MORAL ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF n.: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsável

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG n.: 3.220.069-9
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-89
RG n.: 4.959.544-1
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

Sistema licenciado para RAPHAEL JACOB STAFFEN

Empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Folha: 0209 149
Número livro: 0019

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Liquido do Ano	516.016,58
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	(5.201,85)
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	510.814,73
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(500.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.814,73

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF n.: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 062162 O-1
Contador Responsavel

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG n.: 3.220.069-9
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-89
RG n.: 4.959.544-1
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

Sistema licenciado para RAPHAEL JACOB STAFFEN

Empresa: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ: 85.514.214/0001-39
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Folha: 0210
Número livro: 0019
Fls: 150

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	(594.778,73)
Valores pagos a fornecedores	1.369.030,66
Valores pagos a empregados	(98.146,98)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	676.104,95
Tributos pagos	(97.168,79)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	578.936,16
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.350.901,25)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(771.965,09)
Aumento nas Disponibilidades	(771.965,09)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	12.325,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	24.995,52

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 151
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 19 Folha: 225

Contém este livro 225 folhas numeradas do No. 1 ao 225 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP

Ramo.....: Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço.....: RUA PERNAMBUCO, 1582

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: CASCAVEL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 85.514.214/0001-39

Inscrição Estadual.: 4101277335

Registro na junta..: 41202799356 Data registro: 18/09/1992

Inscrição Municipal:

CASCAVEL, 31/12/2014

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE
CPF n.:660.859.779-72
SOCIA GERENTE - ADMINISTRADORA

RAPHAEL JACOB STAFFEN
CPF n.: 021.967.109-54
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 052162/O-1
Contador Responsavel

ELICEU JOSE ANDERLE
CPF n.: 492.996.039-87
RG n.: 3.220.069-9
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF n.: 813.414.409-89
RG n.: 4.959.544-1
SOCIO GERENTE ADMINISTRADOR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 152
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Ângelo Luiz Anderle, Carteira de Identidade n.º 4.959.544-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 813.414.409-82, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 153
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1582, CENTRO, CASCAVEL, PARANÁ

CNPJ:85.514.214/0001-39 FONE/FAX:(45) 3226-7273

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 154
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. – FONE/FAX:(45) 3226 7273
E-MAIL anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35
RUA: PERNAMBUCO, 1582 CEP 85.810-021 CASCAVEL - PR

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Anderpel Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 32/2015 – Pregão n º 15/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Cascavel, 16 de Março de 2015.

Nome: Ângelo Luiz Anderle
Rg: 4.959.544-1 SSP/PR
CPF: 813.414.409-82
Cargo: Sócio proprietário

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Pernambuco, 1582
85810-021 CASCAVEL - PR

Raphael Jacob Staffen
CRC:PR 052162/O-1
CPF:021.967.109-54

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 156
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279935-6	85.514.214/0001-39	18/09/1992	01/10/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PERNANBUCO, 1582, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-021

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE 660.859.779-72	16.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82	6.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELICEU JOSE ANDERLE 492.996.039-87	16.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/11/2013 Número: 20136586562
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

15/005296-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Fls: 157
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
AGÊNCIA REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTR
CASCAVEL - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP., com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSUAL: Fica por força da presente alteração contratual, re-ratificada o cabeçalho da alteração contratual nº 08 efetuada em 29/06/2012, registrada na JUCEPAR sob nº 20124136672 cuja alteração passará a ter a seguinte redação: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE MORAZ & ANDERLE LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social que era o de *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral e Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática* passa a ser *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Fls: 158
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeitos a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356

1. ELICEU JOSÉ ANDERLE, brasileiro, casado por Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 492.996.039-87 e do RG n.º 3.220.069-9 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

2. LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 660.859.779-72 e do RG n.º 4.123.970-0 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 1582, centro, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.810-021.

3. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a Rua Pernambuco, 1582, centro, CEP. 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., para dirimirem quaisquer duvidas oriundas do presente contrato social.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 359

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.*

5º CLÁUSULA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R$
ELICEU JOSÉ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE	42,00	16.800	16.800,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	16,00	6.400	6.400,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELICEU JOSÉ ANDERLE, LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE e ANGELO LUIZ ANDERLE, com os poderes e atribuições de representá-la, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º CLÁUSULA: Os sócios poderão representar a empresa individualmente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Fls: 160
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CASCAVEL

10º CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

16º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-6.

17º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Fls: 161

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA. EPP.

Cascavel-Pr., 01 de agosto de 2013.

ELICEU JOSÉ ANDERLE

LUCIANE MARA MORAZ ANDERLE

ANGELO LUIZ ANDERLE

TESTEMUNHAS:

RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

DELAIR DA SILVA FARIAS ROTTAVA
Rg. nº 3.638.988-5 SSP-Pr.

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascido em 07/02/1966, natural de Xaxim – PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro ,no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº. 300,1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA,** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.

2) **NOME FANTASIA: LOJA SÃO FRANCISCO.**

3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; B) Comercio Varejista de brinquedo e artigos recreativos; C) Comércio Varejista de calçados; D) Comercio varejista de artigos de papelaria.**

7) **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

1) CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), **FORMA DE INTEGRALIZAÇAO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES;** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Sócio Adriano Francisco Alves e a diferença de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será integralizado até 31/12/2007.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	40.000	50%	40.000,00
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40.000	50%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

1) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 30 (trinta) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

4) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio, anteriormente **ROSANE SALETE CHENET ALVES** anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos isoladamente. Os administradores consideraderam – se investidos em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

2) DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3) DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renuncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Fls. 364
PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTRATOS

4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

6) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.
Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO
As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir dúvidas acerca deste contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Fls. 165

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste– PR, 25 de Julho de 2007.

SÓCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ADRIANO FRANCISCO ALVES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 / 03 / 2015
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1634383

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ:09.004.335/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro ,no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, nº 300,1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 09.004.335/0001-52**, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206000123 por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 08 de Janeiro de 2007.

SOCIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2013
Assinatura

ADRIANO FRANCISCO ALVES

ROSANE SALETE CHENET ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2008
SOB NÚMERO: 20080242719

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 167

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, e portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20080242219 por despacho em sessão de 18 de janeiro de 2008, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000 a qual adquire 1.600 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, acima qualificada, adquire 38.400 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio dá por este instrumento, plena e geral quitação das cotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de cotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre as sócias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
CONFERE COM O ORIGINAL
05/03/10

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	78.400	98%	78.400,00
ANDRESSA FATIMA ALVES	1.600	2%	1.600,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2010.

SOCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ADRIANO FRANCISCO ALVES

Andressa F. Alves
ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2010
SOB NÚMERO: 20100715940
Protocolo: 10/071594-0, DE 18/01/2010
Empresa: 41 2 0600012 3
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócias componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20100715940 por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2010, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: **A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

A) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **E)** Comércio varejista de utilidades domésticas; **F)** Comércio varejista de artigos esportivos; **G)** Comércio varejista de artigos de bazar; **H)** Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **I)** Comércio varejista de telefonia; **J)** Comércio varejista de artigos para presentes; **K)** Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; **L)** Comércio varejista de materiais para escritório;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Fls: 170

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste – PR, 22 de Fevereiro de 2010.

SOCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2010
SOB NUMERO: 20101242018
Protocolo: 10/124201-8, DE 22/02/2010
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 171
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.
CNPJ: 09.004.335/0001-52
NIRE: 41206000123
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 300, 1° Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, **ANDRESSA FATIMA ALVES,** brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43 e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 300, 1° Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.004.335/0001-52, estabelecida na Av. Manoel Ribas, 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41206000123 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 20 de Agosto de 2007, resolveram assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, que era casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser Divorciada, continuando a usar o mesmo nome de casada, qual seja **ROSANE SALETE CHENET ALVES**.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social: a) Comércio varejista do vestuário e complementos; b) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) Comércio varejista de calçados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de utilidades domésticas; f) Comércio varejista de artigos esportivos; g) Comércio varejista de artigos de bazar; h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) Comércio varejista de telefonia; j) Comércio varejista de artigos para presentes; k) Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; l) Comércio varejista de materiais para escritório passará a ter como objeto social: **a) 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e assessórios; b) 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados; d) 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; e) 47.59-8-99 Comércio varejista de utilidades domésticas; f) 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; g) 47.89-0-99 Comércio varejista de artigos de bazar e presentes; h) 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) 47.52-1-00 Comércio varejista de telefonia; j) 47.89-0-05 Comercio varejista de produtos e artigos de limpeza doméstica; k) 47.61-0-03 Comércio varejista de materiais para escritório; l) 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; m) 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; n) 47.63.6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e assessórios; o) 47.63-6-04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; p) 47.82-2-02 Comércio varejista de artigos de viagem; q) 47.51-2-01 Comércio varejista**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 172
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.
CNPJ: 09.004.335/0001-52
NIRE: 41206000123
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

especializado de equipamentos e suprimentos de informática; r) 47.89-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; s) 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; t) 47.89-0-01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; u) 47.89-0-03 Comércio varejista de objeto de arte; v) 47.61-0-01 Comércio varejista de livros; w) 47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas; x) 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; y) 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; z) 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; a.1) 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e assessórios novos para veículos automotores; a.2) 47.89-0-99 Comércio varejista de produtos cênicos e enfeites natalinos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D' Oeste – PR, 17 de Março de 2014.

SÓCIOS:

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

ROSANE SALETE CHENET ALVES

Andressa F. Alves

ANDRESSA FATIMA ALVES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19.03.2015
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - Centro
CURITIBA - (41) 3221-6977 - PARANÁ
RECONHECO a(s) firma(s) de 10163236-ANDRESSA FATIMA ALVES
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 21 de março de 2014
04-PRISCILA CARNEIRO SANTOS
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Prisc... Carneiro dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
#ZA91473

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2014
SOB NÚMERO: 20141848588
Protocolo: 14/184858-8, DE 26/03/2014
Empresa: 41 0600012 9

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 173
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:41:18 do dia 28/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2015.
Código de controle da certidão: **16F9.195D.139A.D5B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 174
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012873958-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.004.335/0001-52**
Nome: **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 175
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.431/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 135 2015

Contribuinte	Nr Cadastro
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	3412610

Endereço	
AV. MANOEL RIBAS	300

Protocolo	CNPJ/CPF
2672015	09.004.335/0001-52

Finalidade

LICITACAO

Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito.
Validade da presente Certidão: 29/04/2015

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer razura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.

Ressalva

Requerente: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Autoridade Expedidora	Carimbo
VALDECIR VIEIRA	Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação

Itapejara D'Oeste, 11 de Marco de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 19/03/15

Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 176
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09004335/0001-52
Razão Social: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 300 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030708432672229080

Informação obtida em 12/03/2015, às 18:00:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 177

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.004.335/0001-52
Certidão nº: 69059191/2014
Expedição: 19/11/2014, às 09:55:54
Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.004.335/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 178
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ROSANE SALETE CHENET ALVES E CIA LTDA CNPJ n.º 09.004.335/0001-52, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum orgao publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3626-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93.

A Empresa ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.004.335/0001-52, com endereço na Rua, nº 300, Bairro CENTRO, CEP: 85580-000 na cidade de ITAPEJARA D OESTE Estado do PARANA, telefone (46) 35261437, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 180
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.004.335/0001-52 **MATRIZ**		**20/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA SAO FRANCISCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	**300**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.580-000	**CENTRO**	**ITAPEJARA D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3526-1437 / (46) 3526-1416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 181
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.004.335/0001-52 **MATRIZ**		**20/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	**300**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.580-000	**CENTRO**	**ITAPEJARA D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3526-1437 / (46) 3526-1416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **18:35:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 183
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/02/2015 - 09 04 34

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90413656-57** **Inscrição CNPJ 09.004.335/0001-52**
Nome Empresarial	**Rosane Chenet Alves & Cia Ltda**
Endereço	Av Manoel Ribas, 300. Terreo. Centro 85580-000 - Itapejara D Oeste - PR
Telefone	(46)3526-1437
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros 4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	08/2007
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2008
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2007
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2008
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	**Maiores informações clique aqui**

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 184
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTR.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Av. Manoel Ribas, 620

ALVARÁ DE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em virtude do vencimento do

Protocolo nº **0629/2014** Inscrição Municipal nº **3412610**

Reg. Livro nº Fls: Alvará nº **053/2014**

Concede a: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

Para exercer a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

Localizado a Av. Manoel Ribas, nº 300

Nesta Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, em 22 de maio de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

Valdecir Francisco Vieira
Div. de Cad. e Tributação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Fls: 185

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUN DE CHOPINZINHO PR
SOLICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

CNPJ 09.004.335/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Marco de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/15
Assinatura

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Juliano Veronese
Juramentado
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 25,90
Página 0001/0001

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

este livro 142 folhas numeradas do No. 1 ao 142
is através de processamento eletronico de dados, que
de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Empresa....: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

.....: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

po.....: Avenida MANOEL RIBAS, 300

mento.....: TERREO

.....: CENTRO

pio.....: ITAPEJARA D'OESTE

.....: PR

ção no CNPJ..: 09.004.335/0001-52

ção Estadual.: 9041365657

ro na junta..: 41206000123 Data registro: 20/08/2007

ção Municipal: 0532007

ARA D'OESTE, 31/12/2013

SALETE CHENET ALVES
40.098.379-34

ROBERTO RIVELINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 186
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 11059383-5
PATO BRANCO
22 Mai 2014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

Resolvi:
O número correto deste livro é 006
XTP. 22.05.14

esa: **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**
09.004.335/0001-52
unta Comercial: 41206000123 Data: 20/08/2007
o encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0140
Número livro: 0007

Fls: 187

BALANÇO PATRIMONIAL

digo	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	496.217,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	449.610,48D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.356,77D
4	1.1.10.1	CAIXA	38.356,77D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	38.356,77D
12	1.1.2	CLIENTES	739,20D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	739,20D
1678	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	739,20D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	560,64D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	560,64D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	560,64D
53	1.1.5	ESTOQUE	409.953,87D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	409.953,87D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	409.953,87D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.607,20D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	46.607,20D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	46.607,20D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	46.607,20D
149	2	PASSIVO	496.217,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.682,15C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.697,15C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.697,15C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	2.697,15C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.985,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.253,00C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.575,00C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	678,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	732,00C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	366,00C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	366,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.535,53C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	407.535,53C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	407.535,53C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	386.751,57C
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	20.783,96C

E SALETE CHENET ALVES

10.098.379-34

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 19/03/2014

Assinatura

resa: **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**
J: 09.004.335/0001-52
c. Junta Comercial: 41206000123 Data: 20/08/2007

Folha: 1
Número livro: 0001

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 188

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

ITA BRUTA		
NDA DE MERCADORIAS	283.546,50	
RVIÇOS PRESTADOS	2.443,22	285.989,72
ÇÕES		
) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(0,10)	
) SIMPLES	(22.827,92)	(22.828,02)
ITA LÍQUIDA		263.161,70
M.V.	(191.154,60)	(191.154,60)
O BRUTO		72.007,10
ESAS OPERACIONAIS		(51.224,14)
ESAS ADMINISTRATIVAS		
LÁRIOS E ORDENADOS	(39.139,87)	
)-LABORE	(8.136,00)	
RIAS	(34,33)	
S	(3.133,91)	
VIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(780,00)	
SCONTO CONCEDIDOS	(0,03)	(51.224,14)
ITAS FINANCEIRAS		
OS ATIVOS (OUTROS)	1,00	1,00
LTADO OPERACIONAL		20.783,96
LTADO ANTES DO IR E CSL		20.783,96
O LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		20.783,96

E SALETE CHENET ALVES
840.098.379-34

ROBERTO REVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 7 Folha: 142

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 189

este livro 142 folhas numeradas do No. 1 ao 142.
is através de processamento eletronico de dados, que
de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Empresa....: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

.....: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ço.....: Avenida MANOEL RIBAS, 300

mento.....: TERREO

.....: CENTRO

pio.....: ITAPEJARA D'OESTE

.....: PR

ção no CNPJ..: 09.004.335/0001-52

ção Estadual.: 9041365657

ro na junta..: 41206000123 Data registro: 20/08/2007

ção Municipal: 0532007

ARA D'OESTE, 31/12/2013

SALETE CHENET ALVES

40.098.379-34

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8
CPF: 759.828.619-00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/02/2015
Assinatura

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 190
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (15/2015)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 15/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que os objetos citados em nossa proposta, que necessitam têm o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Insc. Est. 9041365657
FONE (46) 3526-1497

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 191
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho -Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015.

DECLARAÇÃO

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.004.335/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº 4924563-7 – PR e inscrito no CPF nº 840.098.379-34, DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 192
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (15/2015)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 15/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3525-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

MUN DE GRANDE RIO DO NORTE PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90413656-57	09.004.335/0001-52	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	LOJA SAO FRANCISCO
Endereço do Estabelecimento	AV MANOEL RIBAS, 300, TERREO - CENTRO - CEP 85580-000 FONE: (46) 3526-1437 - FAX: (46) 3526-1033
Município de Instalação	ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2008
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	840.098.379-34	ROSANE SALETE CHENET ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.762.509-43	ANDRESSA FATIMA ALVES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90413656-57

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2015 20:12:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 194
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.004.335/0001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 9041365657, representada neste ato por seu(s) SOCIO GERENTE do(s) outorgante(s) Sr(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.563-7 e CPF n.º 840.098.379-34, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) MARCOS ROBERTO SCHNEIDER,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.693.390-0 e CPF n.º 60.836.939-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA , **no que se referir ao presente PARTICIPAR DE LICITAÇOES PUBLICAS**, sejam elas de qualquer categoria, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração tem por seu prazo indeterminado a partir de sua assinatura e registro em cartório com firma reconhecida.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

Itapejara D Oeste, 28 março de 2014.

MIOTTO

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CPF: 840.098.379-34
CNPJ: 09.004.335/0001-52

CARTÓRIO MIOTTO – REGISTRO CIVIL e TABELIONATO
Av. Manoel Ribas, 595 - centro - Fone/Fax 46 3526 2213
CEP 85580-000 – ITAPEJARA D'OESTE – PR
Reconheço por verdadeira (11.6.3 - CN) a firma de ROSANE SALETE CHENET ALVES, do que dou fé.-
Itapejara D'Oeste, 28/03/2014 15:22:49
Em Test.º 99 da verdade.-
SELO FUNARPEN

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Fls: 05

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascido em 07/02/1966, natural de Xaxim – PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro ,no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº. 300,1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA,** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.

2) **NOME FANTASIA: LOJA SÃO FRANCISCO.**

3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.

5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; B) Comercio Varejista de brinquedo e artigos recreativos; C) Comércio Varejista de calçados; D) Comercio varejista de artigos de papelaria.**

7) **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

1) CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), **FORMA DE INTEGRALIZAÇAO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES** e, R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Sócio Adriano Francisco Alves e a diferença de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será integralizado até 31/12/2007.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	40.000	50%	40.000,00
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40.000	50%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

1) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 30 (trinta) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

4) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio, anteriormente **ROSANE SALETE CHENET ALVES** anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos isoladamente. Os administradores consideraderam – se investidos em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

2) DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3) DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renuncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Fls: 197

4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

6) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.
Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO
As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir dúvidas acerca deste contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste– PR, 25 de Julho de 2007.

SÓCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ADRIANO FRANCISCO ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
1634383

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015
Assinatura

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ:09.004.335/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro ,no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, nº 300,1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 09.004.335/0001-52**, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206000123 por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste – PR, 08 de Janeiro de 2007.

SOCIOS:

ADRIANO FRANCISCO ALVES

ROSANE SALETE CHENET ALVES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

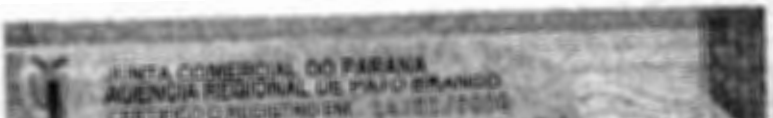

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 200
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, e portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20080242219 por despacho em sessão de 18 de janeiro de 2008, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000 a qual adquire 1.600 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, acima qualificada, adquire 38.400 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES,** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio dá por este instrumento, plena e geral quitação das cotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de cotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre as sócias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
A ORIGINAL
05/03/10

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 201

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	78.400	98%	78.400,00
ANDRESSA FATIMA ALVES	1.600	2%	1.600,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2010.

SOCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ADRIANO FRANCISCO ALVES

ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
SEBASTIÃO MOTTA
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 202
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste – PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócias componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D´Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20100715940 por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2010, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: **A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

A) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **E)** Comércio varejista de utilidades domésticas; **F)** Comércio varejista de artigos esportivos; **G)** Comércio varejista de artigos de bazar; **H)** Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **I)** Comércio varejista de telefonia; **J)** Comércio varejista de artigos para presentes; **K)** Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; **L)** Comércio varejista de materiais para escritório;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
19 03 15

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 203
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D´Oeste – PR, 22 de Fevereiro de 2010.

SOCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES

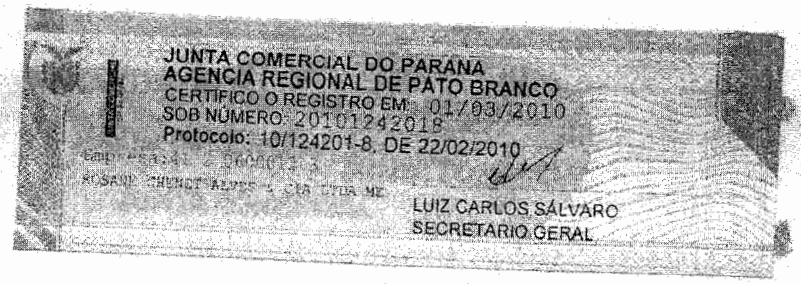

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2010
Assinatura

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.
CNPJ: 09.004.335/0001-52
NIRE: 41206000123
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES,** brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 300, 1° Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, **ANDRESSA FATIMA ALVES,** brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43 e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 300, 1° Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.004.335/0001-52, estabelecida na Av. Manoel Ribas, 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41206000123 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 20 de Agosto de 2007, resolveram assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, que era casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser Divorciada, continuando a usar o mesmo nome de casada, qual seja **ROSANE SALETE CHENET ALVES**.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social: a) Comércio varejista do vestuário e complementos; b) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) Comércio varejista de calçados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de utilidades domésticas; f) Comércio varejista de artigos esportivos; g) Comércio varejista de artigos de bazar; h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) Comércio varejista de telefonia; j) Comércio varejista de artigos para presentes; k) Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; l) Comércio varejista de materiais para escritório passará a ter como objeto social: **a) 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e assessórios; b) 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados; d) 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; e) 47.59-8-99 Comércio varejista de utilidades domésticas; f) 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; g) 47.89-0-99 Comércio varejista de artigos de bazar e presentes; h) 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) 47.52-1-00 Comércio varejista de telefonia; j) 47.89-0-05 Comercio varejista de produtos e artigos de limpeza doméstica; k) 47.61-0-03 Comércio varejista de materiais para escritório; l) 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; m) 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; n) 47.63.6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e assessórios; o) 47.63-6-04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; p) 47.82-2-02 Comércio varejista de artigos de viagem; q) 47.51-2-01 Comércio varejista**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 205
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.
CNPJ: 09.004.335/0001-52
NIRE: 41206000123
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

especializado de equipamentos e suprimentos de informática; r) 47.89-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; s) 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; t) 47.89-0-01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; u) 47.89-0-03 Comércio varejista de objeto de arte; v) 47.61-0-01 Comércio varejista de livros; w) 47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas; x) 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; y) 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; z) 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; a.1) 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e assessórios novos para veículos automotores; a.2) 47.89-0-99 Comércio varejista de produtos cênicos e enfeites natalinos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D' Oeste – PR, 17 de Março de 2014.

SÓCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

Andressa F. Alves

ANDRESSA FATIMA ALVES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2014
Assinatura

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847- Centro
CURITIBA -(41) 3224-6977- PARANÁ
RECONHECO a(s) firma(s) de
0163236-ANDRESSA FATIMA ALVES
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 21 de Março de 2014
04-PRISCILA CARNEIRO SANTOS
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Priscila Carneiro Santos
CURITIBA - PARANÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
EZA91473

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 14/184808-8 DE 26/03/2014

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 206
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalicios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, Carteira de Identidade n.º 86933900, inscrito no CPF n.º 060.893.939.00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância co as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 207
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015
Assinatura

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 208
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ENDERECO: AV MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR.
CNPJ: 09.004.335/0001-52 FONE/FAX: (046) 35261434

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D Oeste, 16 de março de 2015.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Insc. Est. 9041365657
FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Insc. Est. 9041365657
FONE (46) 3526-1437

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 209
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e estão vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0600012-3	09.004.335/0001-52	20/08/2007	20/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ASSESSÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETO DE ARTE;
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CÊNICOS E ENFEITES NATALINOS;

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
15/165028-4
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

PATO BRANCO - PR, 16 de março de 2015

Cledinéia Rocha Correa
RG 5.925.066-3 PR
Relatora

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015
Assinatura

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE CONTRATOS
Fls: 210

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0600012-3	09.004.335/0001-52

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)		
ROSANE SALETE CHENET ALVES 840.098.379-34	78.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDRESSA FATIMA ALVES 080.762.509-43	1.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/05/2014 **Número: 20142199524**

Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/165038-1

PATO BRANCO - PR, 16 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015
Assinatura

Cledinéia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME, com sede em ITAPEJARA D' OESTE, Estado do PARANÁ, na Avenida Manoel Ribas, n° 300, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF 09.004.335/0001-52, através de sua representante legal Sra. ROSANE SALETE CHENET ALVES, inscrita no CPF/MF 840.098.379-34, RG 49245637 SSP/PR, e de seu contador Sr. ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK, CRC nº 040294/08, inscrito no CPF/MF nº 75982951900, DECLARA, para os fins da lei Complementar federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) microempresa, CONFORME ART. 3°, I, DA LC n° 123/2006; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3°, II, da LC n 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do parágrafo 4° art. 3 da LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste, 16/03/2015.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 49245637

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CRC: 040294/0-8
CPF: 75982951900

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CONTADOR CRC PR 040294/O-8
AV. Manoel Ribas, 426 - Centro
Itapejara D'Oeste - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 212
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:09:16 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2015.
Código de controle da certidão: **DFD2.7464.0CDF.CAB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 213
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012724820-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 214
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 417/2014

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2015	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QET2444X3BA2**

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
114481	08.831.603/0001-47	9040462993	114481

ENDEREÇO

R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANICEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/01/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 215

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030207103381523164

Informação obtida em 10/03/2015, às 13:55:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 79916414/2015
Expedição: 10/02/2015, às 10:09:39
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRARIA E PAPELARIA
CENTERBEL
Material escolar Informática Material escritório Recarga de cartuchos
DISK ENTREGA FONE/FAX:(46)3524-9076 centerbelfb@hotmail.com

MUN DE ... PR
Fls: 217
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Belinki e Souza Ltda. CNPJ n.º 08831603000147, Sediada Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015

Paulo Rodrigo de Souza

Gerente RG/CPF:
84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani
85.605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

LIVRARIA E PAPELARIA
CENTERBEL
Material escolar Informática Material escritório Recarga de cartuchos
DISK ENTREGA FONE/FAX:(46)3524-9076 centerbelfb@hotmail.com

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 218
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Belinki e Souza Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 08831603000147, com endereço na Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro: Presidente Kennedy, CEP:85605090 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46)35249076 ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho

.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Nossa Senhora de Fátima
85.605-080 - Francisco Beltrão - Paraná

Paula Rodrigo de Souza
Gerente, RG/CPF:
8436942O/04050826909

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 219
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2014

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 220
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 221
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, em proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 222
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência FRANCISCO BELTRÃO

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 223
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
8[illegible]05-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2015** às **20:08:18** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2015

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 224
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECEITA ESTADUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 225
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**BELINKI & SOUZA LTDA**
Título do Estabelecimento	**LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
Endereço do Estabelecimento	**RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090** **FONE: (46) 3524-5439**
Município de Instalação	**FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**040.508.269-09**	**PAULO RODRIGO DE SOUZA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**049.698.669-45**	**ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 09/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2015 13:56:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Para Efeitos Cívis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ 08.831.603/0001-47, no período compreendido entre 11/03/1995 e 11/03/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Março de 2015

FRANCIELE PASQUALI GIACHINI

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 09 03 2015
Assinatura

Funarpen - Selo Digital Nº da0MJ . cio6k . oAAPA, Controle: dSyNA . GOsR

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 19/03/2015

Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 227
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

Nome
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47
Nome de Fantasia
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

Localização
R TENENTE CAMARGO 1015
Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI
85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em	Valido até
12/12/2013	**INDETERMINADO**

Área total do imóvel	Área utilizada pela empresa
75,00 m²	75,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário
Cleomar Macagnan Dall Agnol

Secretário Municipal de Finanças
Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

LIVRO DIÁRIO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02 de Maio de 2014

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800 SSP/PR

Ressalva: O endereço completo de Empresa é: Rua Coronel Sutile Lacerda Comargo, sala 02, Bairro Vila Maria Delani, Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.605.090

Carlos Sutile
CPF 940.668.099-87
CRC PR-053244/O-3

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14/043001-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
06 MAIO 2014
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

0001 BELINKI & SOUZA LTDA
85.525-290 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 83/0001-47 I.E.: 9040462993 N.I.R.E.: 41205937865 Data Reg.: 18/05/2007
Preparado Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE.

Folha: 00073
Emissão: 2/05/2014
Hora: 14:18:08
Registro: 99200395

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 229

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
CIRCULANTE			245.825,15
DISPONIBILIDADES		178.756,52	
CAIXA	178.756,52		
CAIXA	178.756,52		
CREDITOS		67.068,63	
DUPLICATAS A RECEBER	2.425,40		
DUPLICATAS A RECEBER	2.425,40		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	(3.356,77)		
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS	(1.204,17)		
ANTECIPACAO DE FERIAS	(2.152,60)		
ESTOQUES	68.000,00		
MERCADORIAS PARA REVENDA	68.000,00		
TOTAL DO ATIVO			**245.825,15DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********245.825,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2014

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 09/03/2015
Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 230
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

			[Anual
PASSIVO			
CIRCULANTE			3.027,7
OBRIGACOES		3.027,78	
OBRIGACOES FISCAIS	3.331,68		
CONT. SINDICAL	299,86		
INSS A RECOLHER	2.579,49		
FGTS A RECOLHER	452,33		
OUTRAS OBRIGACOES	(303,90)		
PRO-LABORE A PAGAR	(303,90)		
PATRIMONIO LIQUIDO			242.797,3
CAPITAL SOCILAL		100.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		142.797,37	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	142.797,37		
LUCROS ACUMULADOS	151.877,37		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(9.080,00)		
TOTAL DO PASSIVO			245.825,15C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********245.825,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2014

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59586800 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		376.494,47
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	376.041,83	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	376.041,83	
VENDAS DE SERVICOS	452,64	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	452,64	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(12.931,35)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(12.931,35)	
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(12.931,35)	
Receita Liquida		**363.563,12CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(196.400,06)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(196.400,06)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(188.566,93)	
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(81.000,00)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	5.166,87	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	68.000,00	
Lucro Bruto		**167.163,06CR**
ADMINISTRATIVAS		(71.983,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.587,88)	
SALARIOS E ORDENADOS	(36.735,66)	
FERIAS	(4.578,65)	
13§ SALARIOS	(3.704,15)	
INSS	(52,80)	
FGTS	(4.516,62)	
HONORARIOS	(22.396,00)	
DIRETORIA	(21.916,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(480,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(42,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(42,76)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(42,76)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		**95.136,42CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2014

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3

[illegible] 3001 BELINKI & SOUZA LTDA
[illegible] FRANCISCO BELTRAO / PR
[illegible] 9040452993 N.I.R.E.: 41205937865 Data Reg.: 18/05/2007
Licenciado Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 232
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anu

Resultado Antes Prov.IRI	95.136,42
Lucro do Exercicio	95.136,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0072 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

Carlos Sutile

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588600 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 233
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	47.660,95
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	95.136,42
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	142.797,37

***

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 234
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em - Dezembro/2013

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	95.136,42
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	195.136,42
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	195.136,42
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	148.427,25
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	766,30
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	147.660,95
ATIVO CIRCULANTE FINAL	245.825,15
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	3.027,78
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	242.797,37
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	95.136,42

***

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2014
Assinatura

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3

LIVRO DIÁRIO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 235

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02 de Maio de 2014

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO
14/242184-7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

LIVRARIA E PAPELARIA
CENTERBEL
Material escolar Informática Material escritório Recarga de cartuchos
DISK ENTREGA FONE/FAX:(46)3524-9076 centerbelfb@hotmail.com

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 286
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Belinki e Souza Ltda.
ENDERECO: Rua Tenente Camargo 1015
CNPJ: 08831603000147
FONE/FAX:(46)35249076

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Helena
85.605-080 Francisco Beltrão - Paraná

Paulo Rodrigo de Souza
Gerente, RG/CPF:
8436942079 SSP/PR

LIVRARIA E PAPELARIA
CENTERBEL
Material escolar Informática Material escritório Recarga de cartuchos
DISK ENTREGA FONE/FAX:(46)3524-9076 centerbelfb@hotmail.com

ANEXO 6

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 237
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARACÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, é microempresa , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 32/2015 – Pregão n º 15/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015

CPF 940.568.099-87
CRC PR-053244/O-3
Carlos Sutile

RG/CRC: 59588800/PR053244O3

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Nova - Francisco Beltrão - Paraná
Paulo Rodrigo de Souza
Gerente RG/CPF:
84369420/04050826909

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 237
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1° Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 238
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2° As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3° A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob n° 040.508.269-09, identidade sob n° 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob n° 049.698.669-45, identidade sob n° 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 239
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 240
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza — Aline Tatiane Pezzatto Belinki

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	[redacted]	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de março de 2015

15/166447-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MUN DE CHOPINZIN
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CO

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 19/03/2015

Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jussara - PR, nascido em 30/09/1960, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.253.727, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 388.823.299-68 e **LEANDRO BUENO DE FARIAS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 31/10/1988, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.973.379-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 064.863.329-21, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, com sede e foro a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 519, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 04.292.519/0001-41, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206893837, em sessão de 12/02/2001, e ultima alteração sob o nº 20124355170 em sessão de 14/06/2012, RESOLVEM, por meio deste instrumento, alterar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato **LEANDRO BUENO DE FARIAS**, já qualificado acima, cedendo e transferindo neste ato suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, a sócia ingressante **IVONE BUENO DE FARIAS**, pelo valor justo e contratado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade neste ato **IVONE BUENO DE FARIAS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Távora - PR, nascida em 20/04/1966, residente e domiciliada à Rua Carlos Chagas nº 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-240, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.446.076-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 773.369.769-72.*

***CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que se retira da sociedade da plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.*

***CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das alterações havidas o Capital Social da sociedade de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, já integralizado, fica nas seguintes proporções:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
MAURO JOSÉ DE FARIAS	225.000	225.000,00	90%
IVONE BUENO DE FARIAS	25.000	25.000,00	10%
Total	250.000	250.000,00	100%

***CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.*

CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da sociedade para **Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300.

CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade para: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E [illegible] FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41292710141300210578-1; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80307-5W8G

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 264
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

CLÁUSULA OITAVA: *A sociedade passa a ser administrada pelo sócio* ***MAURO JOSÉ DE FARIAS****, o qual fica investido da função de administrador da sociedade a quem compete, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA NONA: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAURO JOSÉ DE FARIAS*, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jussara - PR, nascido em 30/09/1960, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.253.727, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 388.823.299-68 e* ***IVONE BUENO DE FARIAS****, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Távora - PR, nascida em 20/04/1966, residente e domiciliada à Rua Carlos Chagas nº 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-240, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.446.076-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 773.369.769-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de* ***COMERCIAL FARIAS LTDA - ME****, com sede e foro a Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.292.519/0001-41, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206893837, em sessão de 12/02/2001.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob o nome empresarial de:* ***COMERCIAL FARIAS LTDA - ME****, com sede e foro a Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:* ***COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 12 de fevereiro de 2001.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-3464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-2; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80306 IZAF

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 246
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: *O capital social da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizadas no ato da assinatura do contrato, distribuído na seguinte proporção:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
MAURO JOSÉ DE FARIAS	225.000	225.000,00	90%
IVONE BUENO DE FARIAS	25.000	25.000,00	10%
Total	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sociedade será administrada pelo sócio* ***MAURO JOSÉ DE FARIAS****, o qual fica investido da função de administrador da sociedade a quem compete, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Para realização dos atos a seguir descritos, pelos sócios da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:*

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: *O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

CLÁUSULA NONA: *A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste eto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-3; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80305-4FBV-

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 246
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*
Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*
Parágrafo Primeiro: *A vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.*
Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*
Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: *O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-4; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80304-KA15-

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 247
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: *Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 30 de abril de 2014.

MAURO JOSÉ DE FARIAS

LEANDRO BUENO DE FARIAS

IVONE BUENO DE FARIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2014
SOB NUMERO 20143105558
Protocolo: 14/310555-8, DE 15/05/2014
Empresa: 41 2 0689382 7
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-5; Data: 27/10/2014 13:00:34

MUN DE CAMPINZINHO PR
Fls: 248
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.292.519/0001-41 MATRIZ		12/02/2001

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MORANGUEIRA	223	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-300	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escom@wnet.com.br	(44) 3035-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	[illegible]

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 249

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/03/2015** às **17:42:51** (data e hora de Brasília).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 250
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.292.519/0001-41 MATRIZ		12/02/2001

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MORANGUEIRA	223	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-300	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escom@wnet.com.br	(44) 3035-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/03/2015** às **17:42:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2015

RECEITA ESTADUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 251
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90229827-42	04.292.519/0001-41	03/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**COMERCIAL FARIAS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV MORANGUEIRA, 223, SALA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-300 FONE: (44) 3026-3660**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 03/2001**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**388.823.299-68**	**MAURO JOSE DE FARIAS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**773.369.769-72**	**IVONE BUENO DE FARIAS**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 04/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90229827-42

Emitido Eletronicamente via Internet
05/03/2015 15:15:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8501
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 252
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201502131522181575899

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIAL FARIAS LTDA ME
CNPJ: 04.292.519/0001-41

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R$ 1,59 - 10 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 13/02/2015 16:48 MGA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41292402151320050044-1; Data: 24/02/2015 13:20:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARR49787-1CKA: 1

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 253

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERENCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 89175	C.N.P.J./C.P.F. 04292519000141	Conforme Protocolo Nº 66777	12/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA MORANGUEIRA, 223
ZONA FISCAL 07
Área Utilizada: 553.00

Zona	Quadra	Data
07	078	001

Cadastro Imobiliário
7166600

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS,...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 01/04/2015 - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 18 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de loca
no quadro societário, o contribuinte deverá no
cia do fato à repartição fazendária, mediante a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412924101409202402 18-1; Data: 24/10/2014 09:20:35

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé
Cód. Autenticação: 412927101408593307501; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAAS 9490-JECH;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA DE CHOPINZINHO
Nº 116
CERTIDÕES E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 330 folhas eletron

de 1 a 330, e servira de LIVRO DIARIO numero 14.

EMPRESA: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

LOGRADOURO: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO

NUMERO: 519 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA 07 DISTRITO:

MUNICIPIO: MARINGA UF: PR CEP: 87030-010

INSCRICAO ESTADUAL: 90229827-42

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.292.519/0001-41

REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: 41206893837 DATA: 05/10/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARINGA , 01 de JANEIRO de 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MAURO JOSE DE FARIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 388.920.199-68
R.G. 2253727 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

DAYON FRANCISCO HARDI
CONTADOR
C.R.C. PR-067772/O-3
C.P.F. 045.505.709-54

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RR-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 14/062861-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGA 04 JUN 2014
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 258A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2015 às 18:18:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3e20c245b7b6410f9aaa525ec48582ae6d8c9c17644c3ba222f16f418
197bff7a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a2bb13938bb1c48dac164d8a6e13e09587

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2016 às 03:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 340723

Código de Controle da Autenticação:

41292402151320050044-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 253A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2015 às 15:43:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6664a10804daf75fef41602aa08d577f4f834b5b3a80ae209447a47235
9709f7a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a26774bb870f077c3c4f8c2a3820bc3a13

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 02:26:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 303376

Código de Controle da Autenticação:

41292410140920240218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101408593307 50-2; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79489-4DLI; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 255
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ:04.292.519/0001-41 NIRE:41206893837 - 0
AVENIDA RENTO MUNHOS DA ROCHA NETTO,519
BAIRRO: ZONA 07, MARINGA - PR CEP: 87030-010
BALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2013

A T I V O		31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA		9.075,52	208.387,27	95,6-
		9.075,52	208.387,27	95
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCO SICOOB		14,90	1.492,46	99,
BANCO SICREDI		0,00	44,02	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		27,80	151,43	81,6-
		42,70	1.687,91	97,5-
BANCOS CONTA APLICACAO				
OUROCAP		3.857,73	0,00	
		3.857,73	0,00	
TOTAL DISPONIVEL		12.975,95	210.075,18	93,8-
CREDITOS				
DUPLICATAS A RECEBER				
DUPLICATAS A RECEBER		192.618,20	200.693,66	4,0-
		192.618,20	200.693,66	4,0-
TOTAL CREDITOS		192.618,20	200.693,66	4,0-
ESTOQUES				
ESTOQUES DE MERCADORIAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS		229.724,17	212.564,87	8,1
		229.724,17	212.564,87	8,1
TOTAL ESTOQUES		229.724,17	212.564,87	8,1
TOTAL CIRCULANTE		435.318,32	623.333,71	30,2-
NAO CIRCULANTE				
ATIVO IMOBILIZADO				
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS				
INSTALACOES COMERCIAIS		26.083,65	26.083,65	0,0
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.604,00	4.604,00	0,0
MOVEIS E UTENCILIOS		5.806,77	3.328,77	74,4
VEICULOS		66.271,22	66.271,22	0,0
		102.765,64	100.287,64	2,5
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS				
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.877,55-	2.417,11-	19,0
S/MOVEIS E UTENSILIOS		2.048,45-	1.707,05-	20,0
S/VEICULOS		26.339,87-	18.025,67-	46,1
		31.265,87-	22.149,83-	41,2
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO		71.499,77	78.137,81	8,5-
TOTAL NAO CIRCULANTE		71.499,77	78.137,81	8,5-
T O T A L D O A T I V O	R$	506.818,09	701.471,52	27,7-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41292710140859330750-3; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAK79488-7GBF; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 256
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME NIRE:41206893637 - 0
CNPJ:04.292.519/0001-41
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO,519
BAIRRO: ZONA 07, MARINGA - PR CEP: 87030-010
BALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2013

P A S S I V O	31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO
CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	177.737,17	
FORNECEDORES	7.637,47	22.125,91	
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	7.617,25	6.627,55	
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0,00	4.017,45	
INFORMS FORMULARIOS E AUTOMACAO LTDA	1.247,47	2.983,83	
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA	0,00	1.192,13	
ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTR	389,30	85,15	
DISTRIBUIDORA MIRANDA LTDA - EPP	801,71	986,94	
CAMILO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMEN	2.164,60	11.579,51	
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	532,80	
IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRA	4.154,06	6.134,18	
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	0,00	416,20	
INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA -	0,00	4.500,36	
LINEAR - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.669,65	1.221,93	
SOC. INDL. PLASTICOS DAC LTDA	0,00	569,60	
HARDCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.711,49	2.381,90	
COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA.	2.017,91	1.715,41	
ADELBRAS-IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA.	3.348,58	10.503,07	
RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA	0,00	67,23	
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	797,46	417,57	
POLIFIX PRODUTOS ADESIVOS LTDA - EPP	0,00	290,00	
ALVORADA - COM. E SERV. DE HIGIENIZACAO	0,00	131,07	
JR E GODOY DOS SANTOS LTDA - EPP	0,00	866,85	
PAPELARIA WESPI LTDA	1.802,17	6.158,25	
CARTONALE INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE	0,00	733,14	
MEGACRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	0,00	643,00	
INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTICOS MAMMUT	0,00	1.635,20	
J.LAVORENTI DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	441,48	
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	1.026,98	5.400,00	
BIC AMAZONIA SA	334,16	3.035,26	
FORM BOB PAPEIS LTDA	0,00	1.063,77	
RST FABRIC E COM DE ARTEF DE PAPEIS LTDA	5.855,23	22.214,40	
BIGNARDI IND COM PAP ARTEF LTDA GO	0,00	170,00	
ACETEC NAO TECIDOS COM SERV LTDA	589,85	697,36	
SUPERFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS	0,00	334,89	
OMAR FARIA FILHO	0,00	150,00	
DCSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	0,00	2.073,52	
ETILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.259,96	1.206,96	
LVC.IND.E COM.DE PROD. METAL LTDA	0,00	1.687,64	
TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA - EPP	525,60	0,00	
ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	2.804,16	0,00	
A.W. FABER CASTELL S.A.	2.868,02	0,00	
ELGIN S/A - SÃO PAULO	660,17	0,00	
FRAMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.505,60	0,00	
CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	468,50	0,00	
GASTROMETAL COM ATACAD.DE FOGOES LTDA	2.337,43	0,00	
PILOT PEN DO BRASIL S.A. IND. E COM.	700,89	0,00	
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTD	1.758,73	0,00	
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	774,85	0,00	
PLASTCOR DO BRASIL LTDA	2.832,25	0,00	
ALAPLASTICOS IND.E BENEF DE MAT.PLAST.LT	13.775,84	0,00	
ELGIN S/A - SERRA	3.057,26	0,00	
PENTEL DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO,	1.908,35	0,00	
BIC AMAZONIA SA	3.162,05	0,00	
DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	3.237,56	0,00	
TRIDENT	524,52	0,00	
CARTONAGEM ONDAPEL LTDA	1.652,00	0,00	
MOVEIS ROMERA	1.548,00	0,00	
PLASFELIX COMERCIO DE MAT.P/ ESCRITORIO	2.124,86	0,00	
RIPOM INDUSTRIA GRAFICA - ARTSOFT	882,00	0,00	
DAROM MOVEIS	97.232,86	294.728,68	67,0-
CONTA CORRENTE			
BANCO DO BRASIL S/A	5.074,12	1.197,36	323,8
	5.074,12	1.197,36	323,8
TOTAL FORNECEDORES	102.306,98	295.926,04	65,4-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	168.679,90	49.750,00	239,1
BANCO DO BRASIL S/A	13.490,00	37.240,87	63,8-
BANCO DO BRASIL S/A - CARTAO BNDES	15.178,32	0,00	
BANCO SICOOB	19.064,56-	0,00	
(-) JUROS A APROPRIAR	178.283,66	86.990,87	104,9
EMPRESTIMOS	0,00	90.000,00	
MAURO JOSE DE FARIAS	0,00	90.000,00	
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	178.283,66	176.990,87	0,7
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101408593307S0-4; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79487-SX4Y; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ:04.292.519/0001-41 NIRE:41206893837
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO,519
BAIRRO: ZONA 07, MARINGA - PR CEP: 87030-010
BALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2013

P A S S I V O	31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO %
OBRIGACOES SOCIAIS			
INSS A RECOLHER	1.229,24	1.291,82	4,8-
FGTS A PAGAR	795,49	1.836,94	56,7-
SINDICAL A RECOLHER	0,00	170,61	
	2.024,73	3.299,37	38,6-
OBRIGACOES FISCAIS			
IRRF A RECOLHER	362,45	698,76	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.236,53	14.365,46	
	13.598,98	15.064,22	9,7-
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	15.623,71	18.363,59	14,9-
OUTRAS OBRIGACOES			
OBRIGACOES C/PESSOAL			
PRO-LABORE A PAGAR	4.361,63	4.146,30	5,2
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.403,98	4.625,43	4,8-
	8.765,61	8.771,73	0,1-
TOTAL OUTRAS OBRIGACOES	8.765,61	8.771,73	0,1-
TOTAL CIRCULANTE	304.979,96	500.052,23	39,0-
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	250.000,00	25.000,00	900,0
MAURO JOSE FARIAS	0,00	225.000,00	
	250.000,00	250.000,00	0,0
TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,0
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	148.580,71-	1.583,46	9.483,3-
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	4.157,12-	
	148.580,71-	2.573,66-	5.673,1
RESULTADO DO EXERCICIO			
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	215.418,84	46.007,05-	368,2
DISTRIBUICAO DE LUCROS	115.000,00-	0,00	
	100.418,84	46.007,05-	118,3
	48.161,87-	48.580,71-	0,9-
TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.161,87-	48.580,71-	0,9-
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	201.838,13	201.419,29	0,2
T O T A L D O P A S S I V O..... R$	506.818,09	701.471,52	27,7-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ **********506.818,09 (QUINHENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS**********).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MAURO JOSE DE FARIAS
TECIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 388.823.299-68
R.G. 2253727 PR

RESPONSAVEL TECNICO

DAION FRANCISCO BARDT
CONTADOR
C.R.C. PR-057772/O-3
C.P.F. 045.505.709-54

MUN. DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CON
Fls: 257

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101408593307 50-5; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79486-IWTN; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 257

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ:04.292.519/0001-41 NIRE:41206893
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO,519
BAIRRO: ZONA 07, MARINGA - PR CEP: 87030-010
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012	% VARIAC
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS			
VENDA DE MERCAD.TRIB.A VISTA	28.897,39	0,00	
VENDA DE MERCAD.TRIB.A PRAZO	2.106.548,85	341.953,58	516,0
TOTAIS CONTA	2.136.446,24	341.953,58	524,8
TOTAIS DO SUBGRUPO	2.136.446,24	341.953,58	524,8
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	184.896,74-	25.332,64-	629,9
TOTAIS CONTA	184.896,74-	25.332,64-	629,9
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS			
DEVOLUCOES	33.623,92-	8.555,14-	293,0
TOTAIS CONTA	33.623,92-	8.555,14-	293,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	218.520,66-	33.887,78-	544,8
RECEITA LIQUIDA.....	**1.917.925,58**	**308.065,80**	**522,6**
C.....CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS	212.564,87-	255.750,95-	16,9-
(+) COMPR.MERC.TRIB.A VISTA	82.448,59-	13.094,47-	529,6
(+) COMPR.MERC.TRIB.A PRAZO	1.273.965,14-	215.186,81-	492,0
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	14.409,42	0,00	
(+) COMPRA DE FRETES	22.036,69-	0,00	
(-) EST.FINAL MERC.TRIBUTADA	279.724,17	212.564,87	8,1
TOTAIS CONTA	1.346.881,70-	271.467,36-	396,1
TOTAIS DO SUBGRUPO	1.346.881,70-	271.467,36-	396,1
LUCRO BRUTO.....	**571.043,88**	**36.598,44**	**1460,3**
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
SOFTWARE	0,00	631,00-	
TOTAIS CONTA	0,00	631,00-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	0,00	631,00-	
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	51.415,24-	15.802,08-	225,4
COMISSOES E GRATIFICACOES	20.202,38-	4.858,36-	315,8
AVISO PREVIO	3.427,56-	0,00	
13 SALARIO	7.255,85-	6.814,75-	6,5
FERIAS	11.532,75-	3.170,71-	263,7
FGTS	6.206,73-	2.595,66-	139,1
RETIRADA PROLABORE	61.908,00-	14.760,00-	319,4
VALE TRANSPORTE	212,00-	0,00	
FGTS MULTA 40%	4.664,88-	0,00	
D R E	4.073,95-	622,27-	554,7
TOTAIS CONTA	170.899,30-	48.624,63-	251,5
DESPESAS GERAIS			
AGUA	989,98-	71,51-	1284,4
ALUGUEL E CONDOMINIO	27.106,02-	0,00	
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	6.387,30-	550,00-	1061,3
AUTENTIC.RECONHECIMENTOS	3.013,40-	0,00	
ANUNCIOS E PUBLICACOES	712,00-	0,00	
ASSOCIACOES E CLASSES	1.031,00-	59,00-	1647,5
BENS DE VALORES IRRELEVANTES	1.944,00-	0,00	
CONSERVACAO E LIMPEZA	3.136,89-	0,00	
CORRESPONDENCIAS E PORTES	7.044,14-	0,00	
COPA E COZINHA	113,00-	0,00	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.225,59-	3.322,83-	237,9
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	9.116,04-	2.279,01-	300,0
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	3,50-	0,00	
ENERGIA ELETRICA	7.011,83-	1.334,80-	425,3
GASTOS NAO DEDUTIVEIS DO IR	890,80-	0,00	
IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE	1.244,11-	149,90-	730,0
JORNAIS E REVISTAS	179,00-	0,00	
MANUTENCAO DE IMOBILIZADO	6.410,31-	187,00-	3328,0
MATERIAIS DE CONSUMO	2.444,08-	2.684,22-	8,9-
SEGUROS	5.626,90-	297,39-	1792,1
TELEFONE E TELEX	16.997,86-	2.909,58-	484,2
VIAGENS E ESTADIAS	206,80-	325,67-	36,5-
SERVIÇOS TOMADOS	8.539,76-	4.171,20-	104,7
LANCHES E REFEIÇÕES	2.096,18-	906,74-	131,2
MULTA DE TRANSITO	1.195,51-	68,09-	1655,8
PEDAGIO	2.610,30-	0,00	
IPVA	882,41-	0,00	
FRETE	4.620,74-	0,00	
DESPESAS CARTORAIS	530,03-	0,00	
JUCEPAR	23,80-	0,00	
LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO	342,18-	0,00	
CURSOS E TREINAMENTOS	1.635,00-	0,00	
TOTAIS CONTA	138.332,46-	19.316,94-	616,1
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	450,16-	0,00	
TAXAS DE VERIFICAÇNO	212,15-	0,00	
TOTAIS CONTA	662,31-	0,00	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5481
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41292710140859330750-6; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79485-TXL9; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

0271 COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ:04.282.519/0001-41 NIRE:41206893837
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO,519
BAIRRO: ZONA 01, MARINGA - PR CEP: 87030-010
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012	VARIACAO %
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	29.086,07-	1.484,95-	1859,7
DESPESAS BANCARIAS	17.415,61-	13.099,11-	33,0
IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS	1.308,14-	56,72-	2206,3
SEGURO S/ EMPRESTIMO	336,15-	0,00	
DESPESA COM PROTESTO	68,05-	0,00	
TOTAIS CONTA	48.214,02-	14.640,78-	229,3
(-) RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	3.483,05	0,00	
TOTAIS CONTA	3.483,05	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	355.625,04-	82.582,35-	330,6
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**215.418,84**	**46.614,91-**	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MAURO JOSE DE FARIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 348.823.259-68
R.G. 2253727 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

DAYON FRANCISCO HARDT
CONTADOR
C.R.C. PR-057772/O-3
C.P.F. 045.505.709-54

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 258
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1967
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101408593307 50-7; Data: 27/10/2014 08:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79484-CM0M; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 330 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 330, e serviu de LIVRO DIARIO numero 14, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

LOGRADOURO: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO

NUMERO: 518 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA 07 DISTRITO:

MUNICIPIO: MARINGA UF: PR CEP: 87030-010

INSCRICAO ESTADUAL: 90229827-42

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.292.519/0001-41

REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: 41206693837 DATA: 05/10/2010

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARINGA , 31 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MAURO JOSE DE FARIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 388.823.299-68
R.G. 2253727 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

LAYON FRANCISCO HARDT
CONTADOR
C.R.C. PR-057772/O-3
C.P.F. 045.505.709-54

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FB-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CP-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 259
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 260
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ: 04.292.519/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:55:26 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2015.
Código de controle da certidão: **DCC3.F4C3.6DCD.CB0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 261
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012630717-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.292.519/0001-41**
Nome: **COMERCIAL FARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 259A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2015 às 15:45:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6664a10804daf75fef41602aa08d577d285469c5b8bd6db255972897d
c912e27a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a21bf81599770e8de3510aa9cf5ef5bcf4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 02:26:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 303835

Código de Controle da Autenticação:

41292710140859330750-1 a 41292710140859330750-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 262
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 12740/2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido, por **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **04.292.519/0001-41**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)** até a presente data **em nome de COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 04.292.519/0001-41**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **13/03/2015**
Válida até **12/05/2015**
Código de autenticação: **21933.31377.33493**
Certidão emitida gratuitamente

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 264
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04292519/0001-41
Razão Social: COMERCIAL FARIAS LTDA ME
Endereço: AV MORANGUEIRA 223 SL 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022307270430212147

Informação obtida em 09/03/2015, às 15:16:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 265
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.292.519/0001-41
Certidão nº: 69407816/2014
Expedição: 21/11/2014, às 17:26:32
Validade: 19/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.292.519/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 266
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, CNPJ n.º 04.292.519/0001-41, sediada em Maringá-PR, na Avenida Morangueira, 223 – Zona 07, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitacao no presente processo licitatorio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

II - Nao foi declarada inidonea por nenhum orgao publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituicao Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condicao de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execucao do contrato, em compatibilidade com as obrigacoes assumidas, todas as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas na licitacao.

Maringá, 12 de março de 2015.

04.292.519/0001-41
Comercial Farias LTDA - Me
Morangueira, 223 - Sala 01
87030-300

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 267
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, CNPJ n.º 04.292.519/0001-41, sediada em Maringá-PR, na Avenida Morangueira, 223 – Zona 07, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2015**, DECLARA, sob as as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Maringá, 12 de março de 2015.

04.292.519/0001-41
Comercial Farias LTDA - Me
Morangueira, 223 - Sala 01
87030-300

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 268
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jussara - PR, nascido em 30/09/1960, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.253.727, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 388.823.299-68 e **LEANDRO BUENO DE FARIAS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 31/10/1988, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.973.379-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 064.863.329-21, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, com sede e foro a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 519, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 04.292.519/0001-41, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206893837, em sessão de 12/02/2001, e ultima alteração sob o nº 20124355170 em sessão de 14/06/2012, RESOLVEM, por meio deste instrumento, alterar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato **LEANDRO BUENO DE FARIAS**, já qualificado acima, cedendo e transferindo neste ato suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, a sócia ingressante **IVONE BUENO DE FARIAS**, pelo valor justo e contratado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade neste ato **IVONE BUENO DE FARIAS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Távora - PR, nascida em 20/04/1966, residente e domiciliada à Rua Carlos Chagas nº 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-240, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.446.076-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 773.369.769-72.*

***CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que se retira da sociedade da plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.*

***CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das alterações havidas o Capital Social da sociedade de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, já integralizado, fica nas seguintes proporções:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
MAURO JOSÉ DE FARIAS	225.000	225.000,00	90%
IVONE BUENO DE FARIAS	25.000	25.000,00	10%
Total	250.000	250.000,00	100%

***CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.*

CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da sociedade para **Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300.

CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade para: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E [illegible] RRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-1; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80307-EW8G-

MUN DE ... PR
Fls: 269
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

CLÁUSULA OITAVA: *A sociedade passa a ser administrada pelo sócio* ***MAURO JOSÉ DE FARIAS****, o qual fica investido da função de administrador da sociedade a quem compete, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA NONA: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAURO JOSÉ DE FARIAS*, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jussara - PR, nascido em 30/09/1960, residente e domiciliado à Rua Carlos Chagas nº. 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-240, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.253.727, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 388.823.299-68 e* ***IVONE BUENO DE FARIAS****, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Távora - PR, nascida em 20/04/1966, residente e domiciliada à Rua Carlos Chagas nº 371, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87015-240, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.446.076-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 773.369.769-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de* ***COMERCIAL FARIAS LTDA - ME****, com sede e foro a Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.292.519/0001-41, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206893837, em sessão de 12/02/2001.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob o nome empresarial de:* ***COMERCIAL FARIAS LTDA - ME****, com sede e foro a Avenida Morangueira, nº 223, sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.030-300.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:* ***COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 12 de fevereiro de 2001.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-2; Data: 27/10/2014 13:00:34

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 269
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: *O capital social da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizadas no ato da assinatura do contrato, distribuído na seguinte proporção:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
MAURO JOSÉ DE FARIAS	225.000	225.000,00	90%
IVONE BUENO DE FARIAS	25.000	25.000,00	10%
Total	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sociedade será administrada pelo sócio* **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, *o qual fica investido da função de administrador da sociedade a quem compete, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Para realização dos atos a seguir descritos, pelos sócios da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:*

a) *A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;*
b) *A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;*
c) *Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;*
d) *Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.*

CLÁUSULA OITAVA: *O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

CLÁUSULA NONA: *A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41292710141300210578-3; Data: 27/10/2014 13:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK80305-4F8V:

MUN DE ... PR
Fls: 270
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*
Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*
Parágrafo Primeiro: *À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.*
Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*
Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: *O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-4; Data: 27/10/2014 13:00:34

MUN DE ...ZINHO PR
Fls: 271
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
CNPJ/MF 04.292.519/0001-41
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: *Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Maringá - PR, 30 de abril de 2014.

MAURO JOSÉ DE FARIAS

LEANDRO BUENO DE FARIAS

IVONE BUENO DE FARIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2014
SOB NUMERO 20143105558
Protocolo: 14/310555-8, DE 15/05/2014
Empresa: 41 2 0689383 7
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412927101413002105 78-5; Data: 27/10/2014 13:00:34

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41292710140859550781-1; Data: 27/10/2014 09:00:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79494-IN39; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

SERVIÇO DISTR
CARTÓ

JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI

COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO – COMARCA DE MARINGÁ/PR – CARTÓRIO NOCCHI

MUN. DE CHOPINZINHO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls: 172

Livro: **48-P** Folhas: **171/172**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, EM FAVOR DE: **LEANDRO BUENO DE FARIAS, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze **(02/07/2014)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Morangueira, n.º 223, sala n.º 01, Zona 07, CEP: 87.030-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.292.519/0001-41, neste ato representado por seu sócio administrador: **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.253.727-SSP-PR., e inscrito no CPF 388.823.299-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 1306, Zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme quinta alteração e consolidação de contrato social, arquivados nestas notas no arquivo de contratos sociais na pasta n.º 010 às folhas 031 e ainda, certidão simplificada, sob n.º 14/393504-6, expedida na data de 27.06.2014, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada nestas notas, no arquivo de Certidões Simplificadas na pasta n.º 008 às folhas 001. Reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEANDRO BUENO DE FARIAS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.973.379-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 064.863.329-21, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 1306, Zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos da outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos ha

Prefeitura Municipal de Paiçandu – CONFERE COM O ORIGINAL – Em ____/____/____

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3246-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41292710140859550781-2; Data: 27/10/2014 09:00:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK79493-R0TD;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO DIS
CARTÓRIO NOCCHI
JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO

forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar a outorgante em processos de licitações podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido da parte eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, do que dou fé. Doutor Camargo/PR, **02** de **Julho** de **2014**. (a.a) **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME** (MAURO JOSÉ DE FARIAS).- "NADA MAIS". Eu, **Dener Rogerio Miniello**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, _____, (José Deuslene Jardim Nocchi), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 005 sob n.º 470/2014. Emol. 384,62 – VRC R$ 60,38-DRM.

Em testemunho da Verdade

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Lei 12.682 de 18/07/2001
SELO DIGITAL
TABELIONATO DE NOTAS
FBS71674

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 274
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/03/2015 às 15:10:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6664a10804daf75fef41602aa08d57741407e2104085fd875108748c1f
d7d917a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a2976aea898a33ee7d402880ec47c7db2e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 02:26:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304097

Código de Controle da Autenticação:

41292710141300210578-1 a 41292710141300210578-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 273A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/03/2015 às 15:29:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5915e45f9e31de4535cc56a5e4dab95033e4b5b9175d7fb121f4ae20ec
4aa26d7a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a28f7e998caa5028866b323bf03d30ab8a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 02:26:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 303837

Código de Controle da Autenticação:

41292710140859550781-1 a 41292710140859550781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 274
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

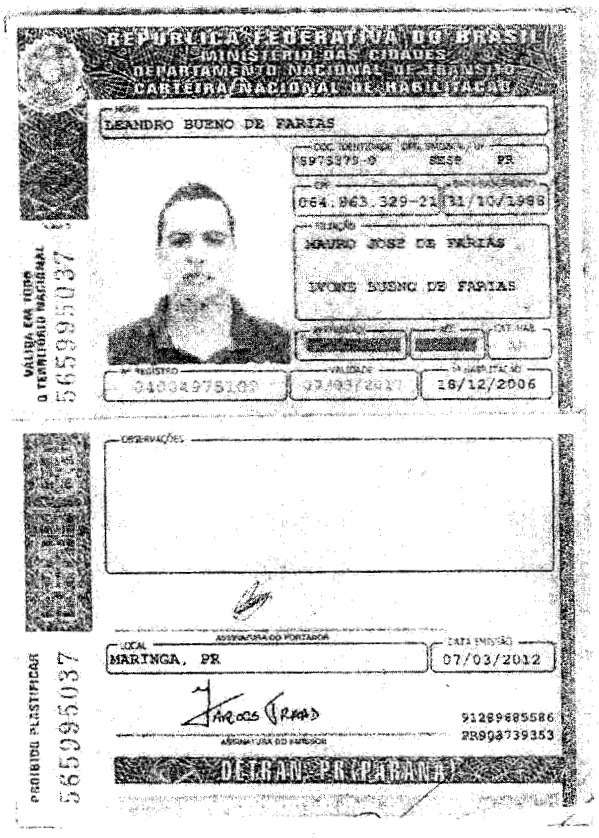

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO BUENO DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5973375-0 SESP PR

CPF
064.863.329-21

DATA NASCIMENTO
31/10/1988

FILIAÇÃO
MAURO JOSE DE FARIAS
IVONE BUENO DE FARIAS

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04084975103

VALIDADE
07/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2006

OBSERVAÇÕES:

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
07/03/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

91289685586
PR908739353

DETRAN-PR/PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
565995037

PROIBIDO PLASTIFICAR
565995037

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 275
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0689383-7	04.292.519/0001-41	12/02/2001	20/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MORANGUEIRA, 223-sala 01, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.030-300

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MINIMERCARDO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MATERIAL HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGENS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TERCEIROS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	[redacted]	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVONE BUENO DE FARIAS 773.369.769-72	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAURO JOSÉ DE FARIAS 388.823.299-68	225.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/05/2014 Número: 20143105558
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2015

15/115835-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3664 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 276
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
ENDERECO AVENIDA MORANGUEIRA, 223 – ZONA 07, MARINGÁ-PR
CNPJ: 04.292.519/0001-41 FONE/FAX:(044)3026-3660

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitacao exigidos no respectivo edital de licitacao.

Por ser a expressao da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de março de 2015.

04.292.519/0001-41
Comercial Farias LTDA - Me
Av. Morangueira, 223 - Sala 01
CEP 87030-300

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 2744
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 17:10:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680b1b29673b163d1076b0ae06a5e7
9e93107a6a6127ff85640ec69691fb0f7cb1a2cc5b3adc709332c8b581d94e4d38e7ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL FARIAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2015 às 02:26:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 303378

Código de Controle da Autenticação:

41292410140920430000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

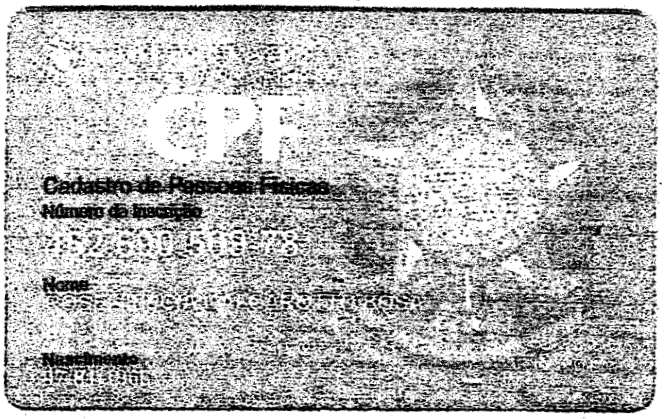

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 277
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

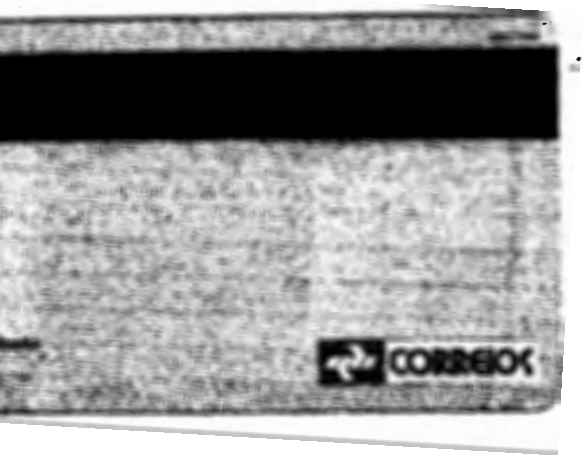

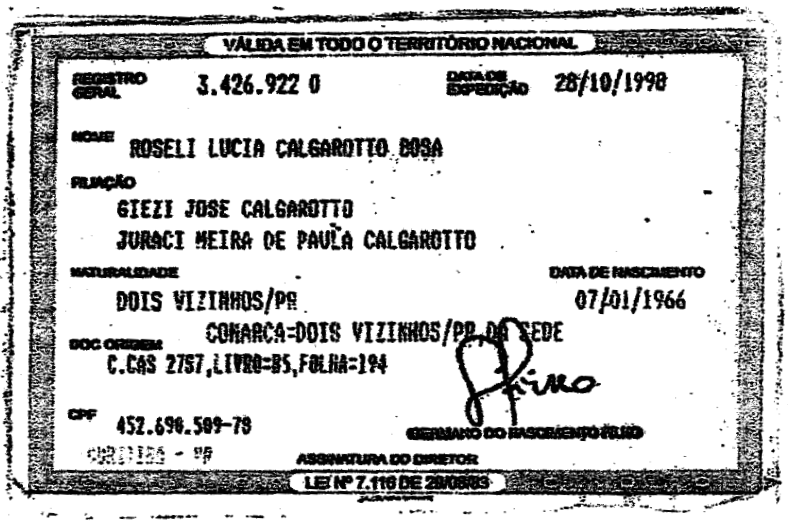

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 19 03 2015

Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 228
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ:02.995.568/0001-15 FONE/FAX:(046)3536 1279

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois vizinhos, 17 de março de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto Besa
CPF: 452.690.509-78
RG:3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 229
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Eletromáquinas Astec ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, é micro empresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório nº 15/2015 . Pregão n º 15/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho

Dois vizinhos, 17 de março de 2015.

Roseli Lucia Calgaroto Bosa
Socia gerente
Rg: 3.426.922-0

Henrique Antonio Brocardo
Contador
CPF: 453.258.559-72
CRC N° 033401-0

Henrique Antonio Brocardo
Contador: CRC - PR 033401/O-0
CPF 453.258.559-72

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 280
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	**CNPJ** 02.995.568/0001-15	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/02/1999	**Data de Início de Atividade** 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUIAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de março de 2015

15/163814-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original
Data: 19/03/2015
Assinatura

Dilso Dalla
RG 4.799.573-7 PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 261

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15

VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 **Número:** 20151477183
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de marco de 2015

15/163814-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015
Assinatura

Wilso Bachi
RG 4.799.578-7/ PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 282
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 283
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (4663-0/00).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 284
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 285
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78: Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.
Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL
A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
19/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 286
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 287
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 288
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cábendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 289
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.
Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 290
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES

E facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 291
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fôrum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.

NELSI LUIZ BOSA

ROSE ~~[illegible]~~ CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145675947
Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014
Empresa (NI): 02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 19 03 2015

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMF-MUN DE CRUZEIRINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
292

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	897.691.259-20

EMANCIPADO POR (dados de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	gigas@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4681500 4689600 4623109 4637199 4763002 4649499 4641903 (CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/inventariante)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO 20141382615
Protocolo: 14/138263-6 DE 21/02/2014
Empresa: 41 1 0527075 0
GILSON GILBERTO LISE - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls: 293
2/8

MUN DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	gigs@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
Atividades secundárias: 4649402	
4642701	
9511800	
4751201	
4649404	
4649002	
4649001	
(CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL 1 - Sim 2 - Não
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA (DO EMPRESÁRIO ou seu representante/procurador/inventariante)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO: 20141382035
Protocolo: 14/138283-5, DE 21/02/2014
Empresa: 41, 1, 05207750
GILSON GILBERTO LISE - ME
SEBASTIÃO MOTTA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMC MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
294

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
Atividades secundárias: 4649401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de representante/procurador/gerente)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO 20241392635
Protocolo: 14/139263-5, DE 21/02/2014
Empresa: 41 1 0520775 0
GILSON GILBERTO LISE - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls: 295

PMUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
atividade principal: 4693100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
atividades secundárias: 4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
4759899	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
7739003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS,
4742300	TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
(CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA, PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1
24 FEV 2014

AUTENTICAÇÃO

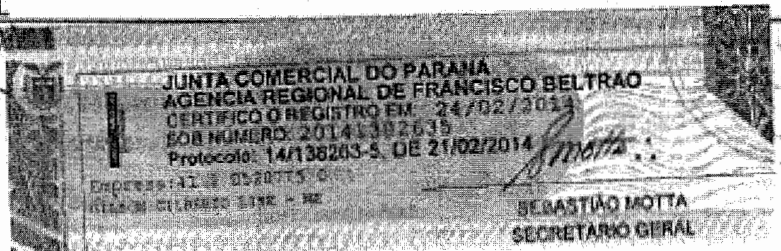

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 296

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41100320775-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (com letras sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)
ANTONIO BOAVENTURA LISE

(mãe)
LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Órgão Emissor	UF	CPF (Número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação ou somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4693100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
Atividades secundárias: 4689901	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
7119703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
4755501	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4759801	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
4753900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
(CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
	COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Impresso pelo SIARCO [ ] Visto [ ]
19/02/2014	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA OU NOME EMPRESARIAL (ou pelo representante/procurador/legenda)
Gilson Gilberto Lise - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.060.195-1

24 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014
SOB NÚMERO 20141392635
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014
Empresa: 41 1 0532077 0
GILSON GILBERTO LISE - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMC DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 2 6 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4899100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
Atividades secundárias: 4842702 4643501 3101200 4530705 4530703 4762202 4643502 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal (se for o caso)
Gilson Gilberto Lise - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.060.195-1

24 FEV 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO 20141382635
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 298

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105620776-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF
FRANCISCO BELTRAO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO MATEUS	580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@mln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4683100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;
Atividades secundárias: 4686902, 4744006, 4679602, 4761003, 4647501, 4744099, 4744005 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
19/02/2001	04.255.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA (ELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante/procurador)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1
24 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO 20141112635
Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 279

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105207750	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILSON GILBERTO LISE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): ANTONIO BOAVENTURA LISE
(mãe): LADAMIRA LISE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/10/1969	52337330	SSP	PR	697.691.259-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA SAO MATEUS — NÚMERO: 580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: GILSON GILBERTO LISE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SÃO MATEUS — NÚMERO: 580

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASIL	giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4693100	
Atividades secundárias: 4743100, 4744002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
19/02/2001	04.256.660/0001-74			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor A. Galvão
RG 8.950.195-1
24 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014
SOB NUMERO: 20143362635
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 07 / 10 / 2014

Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 301
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise

ENDERECO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR

CNPJ: 04.255.660/0001-74 FONE/FAX:(046-3524-0546)

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 15/2015, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitacao exigidos no respectivo edital de licitacao.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

CNPJ 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85.601-720
Francisco Beltrão - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 302
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

Á Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuizo das sancoes e multas previstas no edital, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como criterio de desempate no procedimento licitatorio nº 32/2015 – Pregao n º 15/2015, realizado pelo Municipio de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

CONTADOR
VILMAR NUNES MADRUGA
CRC/PR-058169/O-0

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 303

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0620775-0	04.214.660/0001-74	29/01/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, SERIADOS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 304

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **PÁGINA: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e estão vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 1 8520775-0	04.255.600/0001-74

CONÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
CONÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;
CONÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRIUÇÃO;
CONÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRIUÇÃO;
CONÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
CONÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;
CONÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRIUÇÃO EM GERAL;
CONÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRIUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;
CONÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRIUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;

Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento: Data: 24/02/2014 Número: 20/141/00635	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status:
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Nome do Empresário:
GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 5233733/0,SSP/PR **CPF:** 697.691.259-20

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Visto: Advogado
OAB nº 090.195-1

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 305
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIARIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est: 9022645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74
Folha: 1 Livro: 00013
Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 13

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este livro [illegible] folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00084 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MATEUS [illegible]

Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-730 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 80683
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 25/01/2001 NIRE: 41205207715-0
Data Defesa:
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2013
FRANCISCO BELTRAO / PR, 16 de Abril de 2014

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
6233730
CPF 487 061 359-20
RG 6233730

VERA [illegible] NUNES MADRUGA
TECNICO CONTABIL
[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14/0-13328-1
FRANCISCO BELTRÃO
23 ABR 2014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 07 / 10 / 2014

0085 0001 GILSON GILBERTO LISE - ME

85.905.720 FRANCISCO BELTRAO / PR

04.259.864/0001-74 I.E. 9022845012 N. I.R.E. 41105207750 Data Reg. 25/01/2001

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL MADRUGA

Emissão: 16/04/2014

Hora: 15:

Usuário: 000000

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 306

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerramento: 30/Setembro/2013

ATIVO

	[Atual] 30/09/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	155.867,09	240.033,02
DISPONIVEL	47.118,01	54.835,79
BENS NUMERARIOS	47.118,01	54.835,79
CAIXA	47.118,01	54.835,79
ESTOQUES	108.749,08	185.197,23
ESTOQUES	108.749,08	185.197,23
MERCADORIAS PARA REVENDA	108.749,08	185.197,23
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.200,62	6.805,62
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		6.805,62
CREDITOS		6.805,62
CONSORCIOS		6.805,62
IMOBILIZADO	1.200,62	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.298,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	1.298,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(97,38)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(97,38)	
TOTAL DO ATIVO	157.067,71DB	246.838,64DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********157.067,71, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0067 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. ..... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/04/2014

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337300
CPF 697.891.259-20
RG 52337300

VILMAR NUNES MADRUGA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-058169/O-6
CPF 410.863.129-72
RG 4.380.668

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 07 / 10 / 2014
Assinatura

0085 0001 GILSON GILBERTO LISE - ME
85.601-720 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.258.582/0001-74 I.E.: 9002645312 N.I.R.E.: 41106307758 Data Reg.: 25/01/2001
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL MADRUGA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 307

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Exercício: Janeiro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	30.113,06	138.785,86
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	30.113,06	138.785,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		68.800,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIRO		68.800,00
FORNECEDORES	24.924,34	66.280,43
FORNECEDORES NACIONAIS	24.924,34	66.280,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.884,60	3.283,66
PROLABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.677,76	2.176,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.304,12	421,78
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	42,50	
IRRF A RECOLHER		19,35
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	221,00	200,00
INSS A RECOLHER	217,16	201,89
FGTS A RECOLHER	84,96	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	738,50	
PATRIMONIO LIQUIDO	126.974,65	108.052,78
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	111.974,65	93.052,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	111.974,65	93.052,78
LUCROS ACUMULADOS	111.974,65	93.052,78
TOTAL DO PASSIVO	**157.087,71CR**	**246.838,64CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********157.087,71 bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0067 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. ..... em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/04/2014

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 667.694.259-20
RG: 52337330

ELIMAR NUNES MADRUGA
CONTADOR
CRC PR-041960/O-0
CPF: 619.880.109-10
RG: 4.380.868-0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 07 / 10 / 2014

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 30B
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | [illegible] a Dezembro/2013

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	358.439,85	291.835,54
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	350.889,85	289.378,54
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	350.889,85	289.378,54
VENDAS DE SERVICOS	7.550,00	2.457,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	7.550,00	2.457,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(18.282,10)	(9.394,52)
VENDAS CANCELADAS	(3.957,50)	
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(3.957,50)	
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(14.324,60)	(9.394,52)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(14.324,60)	(9.394,52)
Receita Liquida	340.157,75CR	282.441,02CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(286.790,04)	(108.488,01)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(286.790,04)	(108.488,01)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(212.854,92)	(146.929,95)
FRETES SOBRE COMPRAS	(231,06)	
(+)ESTOQUES INICIAL	(186.197,23)	(150.386,28)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	2.705,22	3.801,38
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	109.769,08	185.113,53
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	(12,13)	113,34
Lucro Bruto	53.367,71CR	173.953,01CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(549,72)
DESPESAS GERAIS		(549,72)
FRETE		(549,72)
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS	(34.282,89)	(40.604,75)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.129,00)	(15.715,26)
SALARIOS E ORDENADOS	(5.250,00)	(8.828,53)
FERIAS		(1.902,22)
13° SALARIOS	(421,00)	(1.184,67)
FGTS	(454,00)	(2.218,84)
UNIFORMES		(1.581,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(8.491,97)	(6.808,82)
ENERGIA ELETRICA	(651,61)	(326,41)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0057 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº [illegible] em [illegible]
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente
FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/04/2014

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337300
CPF 667.661.269-20
RG 5233730

VILMAR RUBENS MADRUGA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-058199/O-0
CPF 611.880.019-15
CRC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 309
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Mensal Dezembro/2013

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(7.840,36)	(6.482,41)
HONORARIOS	(2.770,00)	(2.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.770,00)	(2.400,00)
DESPESAS GERAIS	(16.417,10)	(15.277,00)
PRO-LABORE	(16.077,00)	(14.928,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS		(106,00)
DESPESAS COM CARTORIO		(133,00)
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(29,00)	(106,00)
ASSINATURA DE JORNAL	(116,10)	
IMPOSTOS E TAXAS	(474,82)	(403,67)
TAXAS E IMPOSTOS	(215,90)	(213,48)
VIGILANCIA SANITARIA	(258,92)	(190,19)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	**19.084,82CR**	**132.798,54CR**
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(65,57)	(51,26)
DESPESAS FINANCEIRAS	(65,57)	(51,26)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(65,57)	(51,26)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(97,38)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(97,38)	
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(97,38)	
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(97,38)	
Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucr	**18.921,87CR**	**132.747,28CR**
Lucro do Exercício	18.921,87CR	132.747,28CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
CPF: 667.661.259-20
RG: 5753730

VILMAR NUNES MADRUGA
TECNICO CONTABIL
CPF:
RG: 4080680

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 07 / 10 / 2014

0065 0001 GILSON GILBERTO LISE - ME
85.601.720 FRANCISCO BELTRAO / PR
04.256.660/0001-74 I.E.: 9022646312 N.I.R.E. 41108203775-0 Data Reg.: 25/01/2001
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL MADRUGA

MUN DE CEROPINZINHO PR
Fls: 310
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dezembro/2013

DILPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	93.052,78	(38.694,50)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	18.921,87	132.747,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	111.974,65	93.052,78

MUNICÍPIO DE CEROPINZINHO
Confere com o original
Data 07 / 10 / 2014
Assinatura

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
522307330
CPF: 897.691.259-20
RG: 5223073330

VILMAR NUNES MADRUGA
TECNICO CONTABIL
PR-052166/O-0
CPF: 614.980.009-15
RG: 6180[illegible]

LIVRO DIARIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est: 9022645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74
Folha: 84 Livro: 00013
Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 311
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00084 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00084 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MATEUS Nº. 1262
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-720 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 80583
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 25/01/2001 NIRE: 41205207715-0
Data Baixa:
FRANCISCO BELTRAO, PR, 16 de Abril de 2014

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
RG 6233730
CPF 667.861.259-20
RG 6233730

VILMAR NUNES MADRUGA
TECNICO CONTABIL
PR-026180/O-0
CPF 674.882.049-15
RG 4550680

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO
14/222015-9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Confere com o original
Data 07/10/2014

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 312
COMISSÃO DE LICITAÇÃO & CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Em virtude de Luto Oficial decretado no Muncípio de Chopinzinho, o Pregão 15/2015 ficou automaticamente remarcado para o dia 18/03/2015. Às nove horas, do dia dezoito de março de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 15/2015, para Registro de Preços para a Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Escolar e Material de Expediente. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
GILSON GILBERTO LISE ME
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante. Os representantes das empresas juntamente com as amostras apresentadas foram encaminhadas para a Secretaria de Educação para análise das amostras, por funcionário designado pela Secretaria e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes, que assim desejaram, vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. As empresas GILSON GILBERTO LISE ME e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME, solicitaram os documentos de habilitação os quais foram entregues. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 15/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 313
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 03 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39
322	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
323	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	04.292.519/0001-41
4815	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
4817	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	09.004.335/0001-52
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.100,00 Un Apontador simples retangular,	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 1,0900 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.289,00	03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,1800 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.478,00	03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,1900 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.499,00	03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 1,4000 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.940,00	03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4400 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.024,00	03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,7900 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.759,00	03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1,8000 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.780,00	03 dias		
0001/0002 Quantidade 400,00 Cx. Clips metalicos tamanhos: 0/0,	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,4000 Quantidade 400,00 Valor Total 2.160,00	03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 6,1400 Quantidade 400,00 Valor Total 2.456,00	03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,3200 Quantidade 400,00 Valor Total 2.528,00	03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,8500 Quantidade 400,00 Valor Total 3.140,00	03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 7,9900 Quantidade 400,00 Valor Total 3.196,00	03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 8,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 3.200,00	03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 3.000,00 Un Cola branca escolar, nao toxic	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 314
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0004 Quantidade 400,00 Un Cola em bastao, 20 gramas, par	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0005 Quantidade 30,00 Cx. Estencil a alcool, (papel hect	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 22,1000 Quantidade 30,00 Valor Total 663,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 39,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.197,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 44,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.347,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 45,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.368,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 57,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.710,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 64,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 1.948,50 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 65,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.950,00 03 dias	
0001/0006 Quantidade 150,00 Un Extrator de grampos tipo espat	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,7200 Quantidade 150,00 Valor Total 408,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 315
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0007 Quantidade 800,00 Un Fita adesiva crepe 48 mm x 50	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 3,3500 Quantidade 800,00 Valor Total 2.680,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 5,7800 Quantidade 800,00 Valor Total 4.624,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,8800 Quantidade 800,00 Valor Total 4.704,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,9000 Quantidade 800,00 Valor Total 4.720,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 5,9000 Quantidade 800,00 Valor Total 4.720,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 2.300,00 Un Folha de papel dobradura espel	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 0,1800 Quantidade 2.300,00 Valor Total 414,00 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 0,2000 Quantidade 2.300,00 Valor Total 460,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,2100 Quantidade 2.300,00 Valor Total 483,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 0,2400 Quantidade 2.300,00 Valor Total 552,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,2600 Quantidade 2.300,00 Valor Total 598,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 0,2900 Quantidade 2.300,00 Valor Total 667,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 0,3000 Quantidade 2.300,00 Valor Total 690,00 03 dias	
0001/0009 Quantidade 400,00 Cx. Giz escolar branco para quadro	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,0100 Quantidade 400,00 Valor Total 404,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 1,1900 Quantidade 400,00 Valor Total 476,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 1,6000 Quantidade 400,00 Valor Total 640,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,8000 Quantidade 400,00 Valor Total 720,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,9800 Quantidade 400,00 Valor Total 792,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,9900 Quantidade 400,00 Valor Total 796,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 800,00	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 316
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Giz escolar colorido para quad	Valor Total 592,00 03 dias	Valor Total 636,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 2,1500 Quantidade 400,00 Valor Total 860,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 2,4900 Quantidade 400,00 Valor Total 996,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,4900 Quantidade 400,00 Valor Total 996,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2,5000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.000,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 150,00 Cx. Grampo para grampeador 23/6 ga	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 6,8900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.033,50 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 8,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.200,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 10,8300 Quantidade 150,00 Valor Total 1.624,50 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 10,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 1.647,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 12,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 1.947,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 13,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.950,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 100,00 Cx. Grampo para grampeador 24/08 g	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,0700 Quantidade 100,00 Valor Total 507,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,4000 Quantidade 100,00 Valor Total 740,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 7,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 750,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	GILSON GILBERTO LISE ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 2.500,00 Cx. Lapis de cor com 12 cores long	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,1800 Quantidade 2.500,00 Valor Total 15.450,00 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 6,9000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 17.250,00 03 dias

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 317
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0014 Quantidade 200,00 Un Pasta catalogo, Capa PVC - com	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,2000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.040,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,2000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.440,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 8,1000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.620,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 9,9900 Quantidade 200,00 Valor Total 1.998,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 11,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 2.260,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 13,2900 Quantidade 200,00 Valor Total 2.658,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 13,3100 Quantidade 200,00 Valor Total 2.662,00 03 dias	
0001/0015 Quantidade 400,00 Un Pasta com elastico, em polipro	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2800 Quantidade 400,00 Valor Total 512,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,6900 Quantidade 400,00 Valor Total 676,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 2,3000 Quantidade 400,00 Valor Total 920,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 2,3900 Quantidade 400,00 Valor Total 956,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,6300 Quantidade 400,00 Valor Total 1.052,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 3,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.200,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 30,00 Un Perfurador de papel, 4 furos,	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 18,5800 Quantidade 30,00 Valor Total 557,40 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 22,8600 Quantidade 30,00 Valor Total 685,80 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 28,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 867,00 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 40,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.215,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 42,9800	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 45,0000

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 318
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 10,00 Un Perfurador de papel, para ate	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 87,8900 Quantidade 10,00 Valor Total 878,90 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 119,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.190,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 119,9800 Quantidade 10,00 Valor Total 1.199,80 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 135,8400 Quantidade 10,00 Valor Total 1.358,40 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 145,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.450,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 170,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.700,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 2.500,00 Un Tesoura escolar 5", cabo em po	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,2400 Quantidade 2.500,00 Valor Total 13.100,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,9800 Quantidade 2.500,00 Valor Total 14.950,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 6,1000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 15.250,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 6,5000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 16.250,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0019 Quantidade 6,00 Cx. Formulario continuo (holerite/	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 211,6100 Quantidade 6,00 Valor Total 1.269,66 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 299,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.794,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 320,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.920,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 323,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.943,40 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 366,4000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.198,40 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 459,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.754,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 460,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.760,00	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 319
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	150,00	2,7200	408,00	
0001/0013	2.500,00	6,1800	15.450,00	
0001/0015	400,00	1,2800	512,00	
0001/0018	2.500,00	5,2400	13.100,00	

Total do Fornecedor: 29.470,00

4822 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.100,00	1,0900	2.289,00	

Total do Fornecedor: 2.289,00

4823 - COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	400,00	5,4000	2.160,00	
0001/0005	30,00	22,1000	663,00	
0001/0007	800,00	3,3500	2.680,00	
0001/0008	2.300,00	0,1800	414,00	
0001/0009	400,00	1,0100	404,00	
0001/0010	400,00	1,4800	592,00	
0001/0011	150,00	6,8900	1.033,50	
0001/0012	100,00	5,0700	507,00	
0001/0014	200,00	5,2000	1.040,00	
0001/0016	30,00	18,5800	557,40	
0001/0017	10,00	87,8900	878,90	
0001/0019	6,00	211,6100	1.269,66	

Total do Fornecedor: 12.199,46

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 43.958,46

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 320
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 03 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
227	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39
22	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
823	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	04.292.519/0001-41
4815	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
4817	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	09.004.335/0001-52
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 2.100,00 Un Apontador simples retangular,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,9900 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.079,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 1,0000 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.100,00 03 dias
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,0700 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.247,00 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 1,4000 Quantidade 2.100,00 Valor Total 2.940,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,4400 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.024,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,7900 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.759,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1,8000 Quantidade 2.100,00 Valor Total 3.780,00 03 dias	
0001/0002 Quantidade 400,00 Cx. Clips metalicos tamanhos: 0/0,	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 5,3400 Quantidade 400,00 Valor Total 2.136,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,3500 Quantidade 400,00 Valor Total 2.140,00 03 dias
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,4000 Quantidade 400,00 Valor Total 2.160,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 7,8500 Quantidade 400,00 Valor Total 3.140,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 7,9900 Quantidade 400,00 Valor Total 3.196,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 8,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 3.200,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 3.000,00 Un Cola branca escolar, nao toxic	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 321
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0004 Quantidade 400,00 Un Cola em bastao, 20 gramas, par	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0005 Quantidade 30,00 Cx. Estencil a alcool, (papel hect	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 660,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 22,1000 Quantidade 30,00 Valor Total 663,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 44,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.347,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 45,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.368,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 57,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.710,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 64,9500 Quantidade 30,00 Valor Total 1.948,50 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 65,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.950,00 03 dias	
0001/0006 Quantidade 150,00 Un Extrator de grampos tipo espat	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,7000 Quantidade 150,00 Valor Total 405,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	GILSON GILBERTO LISE ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 322
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0007 Quantidade 800,00 n ita adesiva crepe 48 mm x 50	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 3,3500 Quantidade 800,00 Valor Total 2.680,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 5,7800 Quantidade 800,00 Valor Total 4.624,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,8800 Quantidade 800,00 Valor Total 4.704,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,9000 Quantidade 800,00 Valor Total 4.720,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 5,9000 Quantidade 800,00 Valor Total 4.720,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 2.300,00 Un Folha de papel dobradura espel	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 0,1600 Quantidade 2.300,00 Valor Total 368,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,1700 Quantidade 2.300,00 Valor Total 391,00 03 dias
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 0,1800 Quantidade 2.300,00 Valor Total 414,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 0,2400 Quantidade 2.300,00 Valor Total 552,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 0,2600 Quantidade 2.300,00 Valor Total 598,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 0,2900 Quantidade 2.300,00 Valor Total 667,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 0,3000 Quantidade 2.300,00 Valor Total 690,00 03 dias	
0001/0009 Quantidade 400,00 Cx. Giz escolar branco para quadro	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 0,9900 Quantidade 400,00 Valor Total 396,00 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 1,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 400,00 03 dias
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,0100 Quantidade 400,00 Valor Total 404,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,8000 Quantidade 400,00 Valor Total 720,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1,9800 Quantidade 400,00 Valor Total 792,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 1,9900 Quantidade 400,00 Valor Total 796,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 800,00	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 323
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Giz escolar colorido para quad	Valor Total 584,00 03 dias	Valor Total 588,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 2,1500 Quantidade 400,00 Valor Total 860,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 2,4900 Quantidade 400,00 Valor Total 996,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,4900 Quantidade 400,00 Valor Total 996,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2,5000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.000,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 150,00 Cx. Grampo para grampeador 23/6 ga	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 6,8900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.033,50 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 8,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.200,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 10,8300 Quantidade 150,00 Valor Total 1.624,50 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 10,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 1.647,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 12,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 1.947,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 13,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.950,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 100,00 Cx. Grampo para grampeador 24/08 g	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,0500 Quantidade 100,00 Valor Total 505,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,0600 Quantidade 100,00 Valor Total 506,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 7,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 750,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	GILSON GILBERTO LISE ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 2.500,00 Cx. Lapis de cor com 12 cores long	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 6,1700 Quantidade 2.500,00 Valor Total 15.425,00 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 6,1800 Quantidade 2.500,00 Valor Total 15.450,00 03 dias

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 324
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0014 Quantidade 200,00 Un Pasta catalogo, Capa PVC - com	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,1000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.020,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,1400 Quantidade 200,00 Valor Total 1.028,00 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 7,2000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.440,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 9,9900 Quantidade 200,00 Valor Total 1.998,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 11,3000 Quantidade 200,00 Valor Total 2.260,00 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 13,2900 Quantidade 200,00 Valor Total 2.658,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 13,3100 Quantidade 200,00 Valor Total 2.662,00 03 dias	
0001/0015 Quantidade 400,00 Un Pasta com elastico, em polipro	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2800 Quantidade 400,00 Valor Total 512,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 1,6900 Quantidade 400,00 Valor Total 676,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 2,3000 Quantidade 400,00 Valor Total 920,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 2,3900 Quantidade 400,00 Valor Total 956,00 03 dias
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2,6300 Quantidade 400,00 Valor Total 1.052,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 3,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 1.200,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 30,00 Un Perfurador de papel, 4 furos,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 18,4000 Quantidade 30,00 Valor Total 552,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 18,4500 Quantidade 30,00 Valor Total 553,50 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 22,8600 Quantidade 30,00 Valor Total 685,80 03 dias	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 40,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.215,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 42,9800	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 45,0000

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 325
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 10,00 Un Perfurador de papel, para ate	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 84,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 840,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 84,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 849,00 03 dias
	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 119,9800 Quantidade 10,00 Valor Total 1.199,80 03 dias	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 135,8400 Quantidade 10,00 Valor Total 1.358,40 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 145,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.450,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 170,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.700,00 03 dias
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 2.500,00 Un Tesoura escolar 5", cabo em po	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 5,2000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 13.000,00 03 dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 5,2100 Quantidade 2.500,00 Valor Total 13.025,00 03 dias
	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 5,9800 Quantidade 2.500,00 Valor Total 14.950,00 03 dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 6,5000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 16.250,00 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	BELINKI & SOUZA LTDA - ME DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0019 Quantidade 6,00 Cx. Formulario continuo (holerite/	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 202,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.212,00 03 dias	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME Valor Unitario 203,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.223,40 03 dias
	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME Valor Unitario 320,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.920,00 03 dias	BELINKI & SOUZA LTDA - ME Valor Unitario 323,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 1.943,40 03 dias
	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP Valor Unitario 366,4000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.198,40 03 dias	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 459,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.754,00 03 dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 460,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.760,00	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 326
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

227 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	150,00	2,7000	405,00	
0001/0015	400,00	1,2800	512,00	
0001/0018	2.500,00	5,2000	13.000,00	

Total do Fornecedor: 13.917,00

1822 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	400,00	5,3400	2.136,00	
0001/0009	400,00	0,9900	396,00	

Total do Fornecedor: 2.532,00

4823 - COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	800,00	3,3500	2.680,00	
0001/0010	400,00	1,4600	584,00	
0001/0011	150,00	6,8900	1.033,50	
0001/0012	100,00	5,0500	505,00	
0001/0013	2.500,00	6,1700	15.425,00	
0001/0014	200,00	5,1000	1.020,00	

Total do Fornecedor: 21.247,50

4817 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	2.300,00	0,1600	368,00	

Total do Fornecedor: 368,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.100,00	0,9900	2.079,00	
0001/0005	30,00	22,0000	660,00	
0001/0016	30,00	18,4000	552,00	
0001/0017	10,00	84,0000	840,00	
0001/0019	6,00	202,0000	1.212,00	

Total do Fornecedor: 5.343,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 43.407,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 329
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 15/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 15/2015**, de 26 de fevereiro de 2015, para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	2.079,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2	2.136,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
5	660,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6	405,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
7	2.680,00	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
8	368,00	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME
9	396,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
10	584,00	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
11	1.033,50	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
12	505,00	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
13	15.425,00	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
14	1.020,00	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
15	512,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
16	552,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
17	840,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
18	13.000,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
19	1.212,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/03/2015

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 328
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 15/2015, de 26/02/15, para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	5.343,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	13.917,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	368,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.532,00
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	21.247,50

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/2015.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 329
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 15/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materia Escolar e Material de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 548, 550, 551, 552, 499, 554, 450, 555, 556, 557, 559, 560, 561. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 54/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda, Valor Total estimado R$ 13.917,00. ARP nº 55/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 2.532,00. ARP nº 56/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Farias Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 21.247,50, ARP nº 57/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 368,00, ARP nº 58/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 5.343,00. Chopinzinho, PR, 19 de março de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS Nº 580 INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO- PR
FONE/FAX: 46-3524-0546
CGC/CNPJ: 04.255.660/0001-74

O PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015

OPE A - PROPOSTA DE PREÇO

NENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

EÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

AX: 46-35361279

NPJ: 02.995.568/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ENDEREÇO:AV MANOEL RIBAS 300 ITAPEJARA D OESTE PR.
FONE/FAX 46 -35261437
CGC/CNPJ: 09.004.335/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ENDEREÇO:AV MANOEL RIBAS 300 ITAPEJARA D OESTE PR.
FONE/FAX 46 -35261437
CGC/CNPJ: 09.004.335/0001-52

Fls: 334
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 335
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

...NCIAL - EDITAL N.º 15/2015
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

: Anderpel Papelaria Ltda.
ua Pernambuco, nº 1582, centro, Cascavel, Paraná.
) 3226-7273.
514.214/0001-39

CIAL - EDITAL N.º 15/2015
OPOSTA DE PREÇO

Berpel Papelaria Ltda.
ernambuco, nº 1582, centro, Cascavel, Paraná.
26-7273.
214/0001-39

cial Farias Ltda

ARIAS LTDA – ME.
EIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
3026-3660 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-4.

IUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ENCIAL N° 15/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TURA: 17/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 338

cial Farias Ltda

ARIAS LTDA – ME.
EIRA, 223,SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
-3026-3660 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.229.827-42

UNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ENCIAL Nº 15/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
RTURA: 17/03/2015

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 339

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N º 15/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4210, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

FONE/FAX: (46) 3242-1814

CGC/CNPJ: 03.145.412/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N º 15/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4210, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

FONE/FAX: (46) 3242-1814

CGC/CNPJ: 03.145.412/0001-08

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 342
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** *e o Sr.* ***Volmei Francescon***, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, representante legal da empresa ***Volfran Papelaria e Informática Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.82727-30, estabelecida na Avendia XV de Novembro, nº 4210, Centro, em Chopinzinho - PR, telefone 3242 2171, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 343
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, PR., 19 de março de 2015

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Volfran Papelaria e Informática Ltda - Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 344
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I da ARP nº 58/2015 – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
01	2.100	Und.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço ao carbono e resinas termoplásticas fabricação nacional – 1º linha, com selo do Inmetro nº ocp 0006.	FABER CASTELL	0,99	2.079,00
05	30	Cx.	Estêncil à álcool, (papel hectográfico) com 100 jogos – para até 200 cópias, composto de matriz em papel couché 80 g/m², alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões, papel intercalador separador, papel base composto de papel monolúcido de 70 g/m², camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Medidas 22x33 cm com selo do Inmetro nº ocp 0046.	VEPEA	22,00	660,00
16	30	Und.	Perfurador de papel, 4 furos, para 40 folhas, Dim. 28 x 10 x 5,7 cm.	LYKE	18,40	552,00
17	10	Und.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	VEPEA	84,00	840,00
19	06	Cx.	Formulário contínuo (holerite/contracheque) - LAB 04 com bloqueio, largura 233mm, comprimento 140mm, 03 (três) vias. Caixa com 2.000 (dois mil) jogos.	AGAPRINT	202,00	1.212,00
					TOTAL – R$	**5.343,00**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 345
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho – PR., compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o ***Sr. Angelo Luiz Enderle***, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.414.409-82, portador do RG nº 4.959.544-1, residente e domiciliado em Cascavel – PR, representante legal da empresa ***Anderpel Papelaria Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, Inscrição Estadual nº 41012773-35, estabelecida na Rua Pernambuco nº 1582, Centro, em Cascavel - PR, telefone (45) 3226 7273 denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 346
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, PR., 15 de março de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderpel Papelaria Ltda - Contratada
Angelo Luiz Enderle - Representante Legal

ANEXO I da ARP 54-2015 – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
06	150	Und.	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha – fabricação nacional.	ACC	2,70	405,00
15	400	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dim: 245 x 335 x 40mm, com fecho elástico.	ALAPLAST	1,28	512,00
18	2.500	Und.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável 1,2 mm de espessura, estampado na lâmina a inscrição "inoxidável ou inox" com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm - fabricação nacional.	TRAMONTINA	5,20	13.000,00
					TOTAL GERAL – R$	13.917,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 347
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** a Sra. ***Rosane Salete Chenet Alves***, inscrito no CPF nº 840.098.379-34, portador do RG nº 4924563-7, residente e domiciliado em Itapejara D'Oeste - PR, representante legal da empresa ***Rosane Chenet Alves e Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.004.335/0001-52, Inscrição Estadual nº 9041365657 estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 300 - CEP 85580-000, em Itapejara D'Oeste - PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 348
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, PR., 19 de março de 2015

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Rosane Chenet Alves e Cia Ltda - Contratada
Rosane Salete Chenet Alves - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 57/2015 – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
08	2.300	Und.	Folha de papel dobradura espelho, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	KF PAPEIS	0,16	368,00
TOTAL – R$						**368,00**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 349
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani***, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Paulo Rodrigo de Souza***, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.508.269-09, portador do RG nº 84369420, residente e domiciliado Francisco Beltrão – PR, representante legal da empresa ***Belinki & Souza Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3524 9076, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado [illegible] ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 350
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, PR., 19 de março de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Belinki & Souza Ltda - Contratada
Paulo Rodrigo de Souza - Representante Legal

ANEXO I da ARP 55/2015– Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
02	400	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	WIRE FLEX	5,34	2.136,00
09	400	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada e água.	DELTA	0,99	396,00
			TOTAL – R$			2.532,00

COMUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 351

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Leomar Bolzani***, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Leandro Bueno de Farias***, brasileiro, inscrito no CPF nº 064.863.329-21, portador do RG nº 3.973.379-0, residente e domiciliado Maringá – PR representante legal da empresa ***Comercial Farias Ltda –ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.292.519/0001-41, estabelecida na Av. Morangueira, 223, sala 01, zona 7, Maringá – PR, telefone (44) 3026 3664, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 15/2015. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.30 – 0901.1236500122.018.3390.30; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. ***DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MUN DE CHOPINZINHO PR – DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls. 352

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 15/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, PR., 15 de março de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Comercial Farias Ltda – ME – Contratada
Leandro Bueno de Farias - Representante Legal

ANEXO I da ARP 56/2015 – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R$	Total R$
07	800	Und.	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	ADELBRAS	3,35	2.680,00
10	400	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – fabricação nacional – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	DELTA	1,46	584,00
11	150	Cx.	Grampo para grampeador 23/6 galvanizado c/ 5.000 Unidades - fabricação nacional.	BACCHI	6,89	1.033,50
12	100	Cx.	Grampo para grampeador 24/08 galvanizado - 5.000 unid.	CIS	5,05	505,00
13	2.500	Cx.	Lápis de cor com 12 cores longo hexagonais não tóxicas, indicadas para pintar e desenhar, cores miscíveis entre si, composto por: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, com 11 cores tradicionais mais a cor branca. Produto não perecível.	LABRA	6,17	15.425,00
14	200	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	DAC	5,10	1.020,00
TOTAL – R$						**21.247,50**

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 24 de Março de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 345 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

MUN DE CHOPINZINHO PR
FL
ÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os três suspeitos de matar o Procurador do Município de Chopinzinho estão presos

Ao todo são sete detidos suspeitos de envolvimento no crime

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Leilão de veículos e sucatas do município de São João

LEILÃO PG. 04

Sanepar amplia abastecimento de água em Coronel Vivida

SANEPAR PG. 03

Segunda fase da Campanha de Vacinação contra o HPV está em andamento

CHOPINZINHO PG. 04

Fazenda já enviou os carnês para 90% dos proprietários de veículos

IPVA PG. 09

Festividades do aniversário corresponderam às expectativas de organizadores e da população

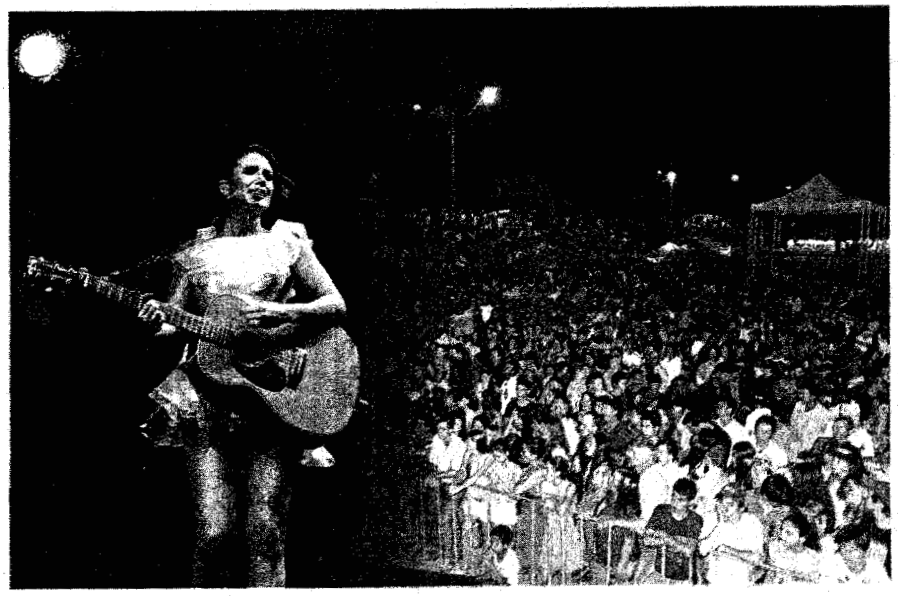

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 10

Governo prepara programa para melhorar qualidade do leite

AGRICULTURA PG. 03

Carro clonado é apreendido em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

BR 158 ganha três novas terceiras faixas entre Pato Branco e Cel. Vivida

OBRAS PG. 04

Publicações Legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Titular: Luci Comiran Baraldi
Suplente: Marcia Mifrut

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Titular: Luciana Daronch
Suplente: Ana Kelle Melaguti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Salete Santos Caitaneo
Suplente: Clécia Stelmann Weber

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
Titular: Luciana Aimi
Suplente: Vanessa Crisfina Brugnera

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.836/2011, de 24/08/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 2552/2013 e 068/2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 20115.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.392/2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.521.241/0001-49, visando promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida, no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Meio Branco e Palmeirinha.

Art. 2º - A presente autorização visa o fornecimento de combustíveis sendo: 4.500L (quatro mil e quinhentos litros) de gasolina, 19.000L (dezenove mil litros) de diesel e 200L (duzentos litros) de lubrificantes, bem como acompanhamento técnico, mensurados em termo de cooperação específico, sendo renovado anualmente.

Art. 3º - A Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz – APROIL, deverá apresentar relatório anualmente das atividades desenvolvidas e, prestar ao Município, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução da extensão rural.

Art. 4º - Será firmado termo de cooperação, subsidiário a esta Lei, disciplinando e detalhando as condições e demais direitos e obrigações do Município e da APROIL, bem como descrição pormenorizada do objeto da presente Lei.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Ensino de Música. Valor Total R$ 26.400,00. Elemento de Despesa: 1166. Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 15/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materia Escolar e Material de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 548, 550, 551, 552, 499, 554, 450, 555, 556, 557, 559, 560, 561. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 54/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda, Valor Total estimado R$ 13.917,00. ARP nº 55/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 2.532,00. ARP nº 56/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Farias Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 21.247,50, ARP nº 57/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 368,00, ARP nº 58/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 5.343,00. Chopinzinho, PR, 19 de março de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 13/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 552, 564, 600, 594. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 59/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda, Valor Total estimado R$ 67.570,10. ARP nº 60/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pancote & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 88.302,50. Chopinzinho, PR, 20 de março de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 14/2015, de 26/02/15, para Contratação de Serviços Técnicos para Ensino de Música e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CRISTIANO HANEL 89745680982	26.400,00

Que apresentou o menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2015. **LEOMAR BOLZANI** - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 15/2015, de 26/02/15, para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	5.343,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	13.917,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	368,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.532,00
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	21.247,50

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/2015. **LEOMAR BOLZANI** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 13/2015, de 26/02/15, para Registro de Preços de Material Gráfico e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R$
PANCOTE & CIA LTDA	88.302,50
GRÁFICA CHOPIM LTDA	67.570,10

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da s Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/2015. **LEOMAR BOLZANI** - Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JAIMERSON GUIZONI, brasileiro, solteiro, natural de Orleans-SC, nascido aos 13/10/1992, filho de Jaime Guizoni e de Maria Lenir Morgheti Guizoni, e MARILEI BRANDALISE, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/04/1992, filha de Izidio Brandalise e de Terezinha de Jesus Brandalise.

GEDAÍAS MARCELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Meleiro-SC, nascido aos 18/11/1988, filho de João Batista de Souza e de Janete Terezinha Marcelo de Souza, e ÉVELIN ALINE AMBROSINI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 22/12/1989, filha de Itamir Kraemer Ambrosini e de Balbina Aparecida Mayer Ambrosini.

LUIZ CARLOS MEGIOLARO, brasileiro, divorciado, natural de Videira-SC, nascido aos 23/06/1959, filho de José Megiolaro e de Rosa Ferronato Megiolaro, e MARITSA COMUNELLO, brasileira, solteira, natural de Coronel Vivida-PR, nascida aos 25/05/1985, filha de Leocir Comunello e de Marilu Terezinha Comunello.

CEVALDO JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 25/04/1962, filho de Olivino Cruz e de Doraci Tavares Cruz, e LIDIA TELES DA ROCHA, brasileira, solteira, natural de Coronel Vivida-PR, nascida aos 11/06/1979, filha de Anízio Teles da Rocha e de Maria Ivone da Rocha.

ANDERSON KRAEMER, brasileiro, solteiro, natural de Sulina-PR, nascido aos 04/04/1991, filho de Marildo Kraemer e de Lorena Scholze Kraemer, e SILMARA MAKOSKI DE AZEVEDO, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida aos 10/09/1995, filha de Antonio Rodrigues de Azevedo e de Elsa Makoski.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 24 de março de 2015.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO PASA, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, a ser instalada na AV XV de Novembro, 3770, Bairro: **Município de Chopinzinho – PR.**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 354
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 355